



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3298–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-------------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 2 |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL..... | 2 |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL..... | 5 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 9 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 89 |

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

| | |
|--|----|
| CONSELHO DA MAGISTRATURA | 90 |
| DIRETORIA GERAL | 90 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... | 99 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação ao(s) Advogado(s)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010682-48.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2009.0000.6502-6/0 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: NADIR RAZERA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIZZOLATO – OAB/SP 68.647 (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B

RELATOR : *Juiz* HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Convocado pelo TJ/TO)

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator(a) em Substituição, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADA(S) do(a) DECISÃO/DESPACHO constante do EVENTO 12 nos autos epigrafados: “Trata-se de agravo de instrumento interposto por NADIR RAZERA, através de advogado constituído, visando destituir a Perita Judicial nomeada e requerendo a elaboração de um novo laudo pericial. Observo que há pedido expresso de que todas as intimações sejam efetuadas em nome do Procurador constituído MARCO ANTONIO PIZZOLATO – OAB/SP 68647, mas que referido procurador não possui cadastro no sistema E-proc neste Tribunal de Justiça. Em razão do trâmite eletrônico de todos os processos, determino a intimação, via Diário de Justiça, do advogado MARCO ANTONIO PIZZOLATO para que efetue seu cadastramento no sistema E-proc e associe seu nome como Procurador da parte agravante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator(a) em Substituição.”

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO REGIMENTAL NO AI Nº 0000927-51.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2011.3.1798-1/0 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI/TO

AGRAVANTES: INGE GOTZ TIMM e GUIDO ADÉLIO TIMM

ADVOGADO: ISAIÁS GASEL ROSMAN

AGRAVADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. IMPROVIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. - Ausentes os requisitos autorizadores da medida pleiteada, seu indeferimento é medida que se impõe, de forma que a reforma da respectiva decisão só deve ocorrer se a parte apresentar argumentos novos e convincentes que não mera reprodução dos lançados na exordial, como *in casu*.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0000927-51.2014.827.0000, na sessão realizada em 26/02/2014, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2014.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 7/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) 11(onze) dia(s) do mês de **março(3)** de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000382-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000320-56.2009.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97 C/C ART. 65, III, "D" DO CP**APELANTE: **NILSON GODINHO DE SOUSA**

DEF.ª PÚBL.ª: CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORDesembargador **Moura Filho** VOGALDesembargador **Daniel Negry** VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002894-51.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0002.4833-5/0 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06 E ART. 12, CAPUT DA LEI Nº 10.826/03**APELANTE: **ANTÔNIO ELIAS DOURADO LIMA**

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS E OUTROS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011805-81.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003065-66.2011.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º DO CP**

APELANTE: **A. J. DA S.**

ADVOGADO: CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** REVISORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011401-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000900-93.2012.827.2702 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97**

APELANTE: **DIEGO GOMES DE SOUZA**

ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011490-53.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003140-92.2012.827.2722 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 333 DO CP**

APELANTE: **ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES**

DEF.ª PÚBL.ª: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009933-31.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS - TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001873-78.2013.827.2713

TIPO PENAL: **ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03**

APELANTE: **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006699-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000005-27.1997.827.2713 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV DO CP C/C LEI 8.072/90**
APELANTE: **JOÃO JOSÉ LOPES**
ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005315-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000051-17.2009.827.2706 – 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS
TIPO PENAL: **ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTES: **CÁSSIO DE MEDEIROS BRITTO E SILVA FILHO E ÁLVARO DE SOUSA FERREIRA**
DEF. PÚBL.: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002176-83.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-27.2010.827.2715 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II DO CP**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **LEANDRO ALVES PANTA**
DEF.ª PÚBL.ª: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008270-81.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007610-82.2011.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 302, PAR. ÚNICO, IV DA LEI Nº 9.503/97**
APELANTE: **JOSÉ AVARISTO SILVA DE JESUS**
DEF. PÚBL.: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005926-30.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2010.0004.6790-0/0 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 184, §2º DO CP**
APELANTE: **CINTIA SUSE DE OLIVEIRA TELES AMORIM**
DEF. PÚBL.: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003857-59.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2009.0012.9729-0/0 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT DA LEI Nº 9.503/97**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **ELLIKIM GOMES DE ALMEIDA**
DEF. PÚBL.: EDNEY VIEIRA DE MORAES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008849-29.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-11.2011.827.2709 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II DO CP**
APELANTE: **VANDAK FRANCISCO DOS SANTOS**
DEF.^a PÚBL.^a: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 7/2014**

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **07ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.0263-20.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV - CP.
RECORRENTE : **JOÃO LINO DA SILVA FILHO.**
ADVOGADOS : GADDE PEREIRA GLORIA (OAB/TO 4314) E ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO (OAB/TO 711).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

2) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1347-64.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV C/C § 1º- CP.
APELANTE : **ANTÔNIO FÉLIX LEAL.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

3) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.0570-71.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
RECORRENTE : **LUCAS DAS NEVES BORGÓ.**
ADVOGADO (A) : INDIANO SOARES E SOUZA-OAB/TO 5225.
RECORRIDO : **ALEX ALONSO TAVEIRA BATISTA.**
ADVOGADO (A) : NILVA MARIA DE OLIVEIRA- OAB/TO 66B.
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0404-47.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 129, § 3º, C/C ART. 29 DO CÓDIGO PENAL.
APELANTES : **VALDECI SOARES DOS SANTOS E JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1495-75.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 312, § 1º, C/C ART. 71 (POR 24 VEZES), AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
1º APELADO : **CLAUDIA RABELO MACIEL LIMA**
ADVOGADO (A) : MARINA PEREIRA JABUR (OAB/TO 2167).
2º APELANTE : **CLAUDIA RABELO MACIEL LIMA**
ADVOGADO (A) : MARINA PEREIRA JABUR (OAB/TO 2167).
2º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELLO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

6) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1848-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO; ART. 157, § 2º INCISO II C/C ART. 14, INCISO II, DO CP; 157, § 2º, INCISOS I, II, C/C ART. 29- CP, POR 2XS; E ART. 244-B- LEI 8.069/90, POR 3 VEZES, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CP.

APELANTE : **WALLYSON FERREIRA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.2000-66.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS – TO.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO : **JOCIELSON DOS SANTOS FREITAS.**
ADVOGADO (A) : AMANDA MENDES DOS SANTOS (OAB/TO 4392).
APELADO : **HERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO.**
ADVOGADO (A) : RENATO JÁCOMO (OAB/TO 185A).
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

8) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9330-55.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 12, CAPUT- LEI 10.826/03- ESTATUTO DESARMAMENTO.
APELANTE : **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITÃO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

9) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0187-04.2013.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART.155,§ 4º I E IV, C/C ART.71- CP.
APELANTES : **LOURENÇO FILHO LIMA SOUSA E FRANCIVALDO DA SILVA LIMA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

10) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0616-68.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : Art. 33, da Lei 11.343/06.
APELANTE : **DAVID MARTINS RODRIGUES.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

11) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.4098-33.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RECORRIDA : **SHIRLEY CORREIA LOPES.**
ADVOGADA : SUELENE GARCIA MARTINS – OAB/TO 4605.
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

12) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0032-98.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART. 33, “CAPUT”, DA LEI 11.343/2006.
APELANTE : **MARIA ROSIVANIA PEREIRA DE SOUSA.**
ADVOGADO : RITHS MOREIRA AGUIAR-OAB/TO 4243.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

13) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1280-02.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ/TO.
TIPO PENAL : ART.359 DO CP.
APELANTE : **HUGO SOARES COSTA**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : **ALCIR RAINERE FILHO.**
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis VOGAL.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

14) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1773-76.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART.157,§ 2º, I E II- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO : **ADÃO KLEITON ROSA DE LIMA SOUSA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

15) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.2071-68.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ART. 147, CAPUT E 163, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 69 DO CP E COM IMPLICAÇÕES DA LEI Nº 11.343/2006.
APELANTE : **WEVELLIN MATTHAUS VENCESLENÇO PEREIRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

16) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.5834-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
1º APELADO : **RAFAEL DA SILVA SOARES.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
2º APELANTE : **LEANDRO GOMES BARROS.**
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
2º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2010.0003.8847-3– SERVIDÃO DE PASSAGEM

Requerente: JOSÉ THADEU DE LUNA MORAES
Requerente: DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA
Requerente: DEOLINA WOZNIAC DOS SANTOS
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: IZONIA HOLNIK

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB-TO 1.023

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000170-05.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0008.5548-7– AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: LÉLIA CARDOSO REIS
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: SOLIVAN CARDOSO DOS REIS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000113-84.2014.827.2701.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2010.0007.2177-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: ZALMIR LENUZZA DOMINGUES

Rep. Jurídico: ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA OAB-BA 20.681

Rep. Jurídico: FÁBIO MARQUES CAINO OAB-BA 20.833

Executado: JOSÉ RAMALHO PEREIRA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000116-39.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0006.6962-4 – REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL

Requerente: CLEBSON DA SILVA MATOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LIROSA CARLOS DA SILVA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000117-24.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0002.3330-3 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ROSILENE LOURENÇO DIAS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JEAN SYLVAIN SAMA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000115-54.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0007.0642-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB-TO 1.007

Executado: ANTONIO ALVES DA ROCHA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000118-09.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0000.4512-4 – CONHECIMENTO PELO RITO ORDINÁRIO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: FERNANDO FRANCISCO REIS

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324-B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis – OAB/TO 5.478-A

Intimação das partes, através de seus respectivos procuradores, dando-lhes conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando intimados, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar requerendo o que achar de direito.

Autos n. 2011.0003.2921-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324-B

Requerido: ADEMAR RIBEIRO DA SILVA

Advogado: Dr. Ronaldo Moura Leal – OAB/GO 4833

Intimação das partes, através de seus respectivos procuradores, dando-lhes conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando intimados, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar requerendo o que achar de direito. E ainda, fica intimado o requerente para no mesmo prazo, comprovar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sob as penalidades legais.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e advogados intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0005.6444-04–Ação Declaratória de Nulidade de Título

Autor: MARCUS VINICIUS DE RANIERI

Advogados: FABRICIO R.A. AZEVEDO OAB/TO 3730 e BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA OAB/TO 4170

Requerido: CPA –COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000137-23.2011.827.2704 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000483-37.2012.827.2704 , que a Justiça Pública move contra a acusada, **MARIA ALICE LAURINDO DA SILVA**, brasileira, união estável, lavradora, com 41 anos à época dos fatos, nascida aos 04/12/1968, natural de Itacajá/TO, portadora do RG 302.785 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 007.702.651-97, filha de Josefa Laurindo de Sousa, e como a ré não foi encontrada, fica citada e intimada para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0004.5882-6 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956, GISELY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4.912, LILIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056 e JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5.072

REQUERIDO: EDNALDO DE SOUSA ME

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 19,20 (DEZENOVE REIAS E VINTE CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O NOVO MANDADO DE CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2011.0011.4514-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: VERONICA NETA BARBOSA DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 106: “...2. Informado endereço para citação, expeça-se o competente mandado...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 19,20 (DEZENOVE REIAS E VINTE CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O NOVO MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2007.0001.5417-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANIA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: DILSON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 194: “Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0004.6041-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMP. DE SEGUROS

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4.361

REQUERIDO: CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

ADVOGADO (A): VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA- OAB/TO 4026 e ANDERSON LUIZ DA CRUZ – OAB/TO 4445

DESPACHO DE FLS. 235: “Considerando a desistência da produção de prova testemunhal por parte do autor, intime-se a segunda ré para que apresente alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo, venham os autos conclusos para sentença. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERIDO CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0004.2455-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A - BCN

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: DARCI DE BRITO VELOSO

ADVOGADO (A): SERGIO PAIO JUNIOR – OAB/TO 4964

REQUERIDO: JOEL MACENA VITOR

DESPACHO DE FLS. 118: “Ouça-se o exeqüente a respeito da manifestação e documentos de fls. 88/115, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0005.0012-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: WILSON FELICIANO DE SOUSA

ADVOGADO (A): DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912 e LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO BARBOSA VALADARES

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DECISÃO DE FLS. 95: “A quebra do sigilo fiscal do devedor é medida extrema, somente cabível em situações excepcionais, quando exauridas outras formas de procura de bens da parte executada. Nesse sentido, o item 2.17.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria do TJTO (Provimento n. 02/2011) dispõe: “as requisições de informações à Receita Federal para apuração de endereço ou situação econômico-financeira da parte só serão deferidas pelo Juiz quando o requerente justificar que esgotou todos os meios possíveis para obtê-las”. Igualmente, é o que está sedimentado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “EXECUÇÃO. PROCURA DE BENS DO EXECUTADO. AO JUIZ NÃO CABE, SALVANTE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, OFICIAR A RECEITA FEDERAL PROCURANDO BENS DO EXECUTADO. RECURSO ESPECIAL NÃO ATENDIDO. UNANIME” (STJ, REsp 36431). No presente caso, o exeqüente sequer juntou certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis das principais comarcas deste Estado, a fim de demonstrar a existência ou inexistência de bens imóveis registrados no nome da parte devedora. Sendo assim, INDEFIRO o pedido de expedição de ofício à Receita Federal a procura de bens. INTIME-SE o exeqüente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.4816-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN D/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: JALAPÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA

DESPACHO DE FLS. 171 “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do processo pelo prazo de 3 (três) anos...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.5884-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956, GISELY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4.912, LILIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056 e JEAN COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5.072

REQUERIDO: J D DE ARAUJO

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 13,44 (TREZE REIAS E TRINTA E TRES CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2011.0011.4394-4 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR – OAB/TO 2001, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402

REQUERIDO: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINHEIRO DE SOUSA

DESPACHO DE FLS. 67: “Ouça-se o autor a respeito da certidão de fls. 65, devendo providenciar a citação da parte ré, no prazo de 30 (trinta) dias...Informado endereço, expeça-se novo mandado/carta precatória. Intimem-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0007.1584-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: YPIOCA AGROINDUSTRIA LTDA

ADVOGADO (A): TARCIANO CAPIBARIBE BARROS – OAB/CE 11.208, SERGIO LUIS TAVARES MARTINS – OAB/CE 14.259, RAYANNA LINHARES BARROSO – OAB/CE 23.120, TAÍS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS – OAB/CE 13.808 e FREDERICO PETERS DE PINHO – OAB/CE 21.454

REQUERIDO: PLANALTO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

DECISÃO DE FLS. 106: “A quebra do sigilo fiscal do devedor é medida extrema, somente cabível em situações excepcionais, quando exauridas outras formas de procura de bens da parte executada. Nesse sentido, o item 2.17.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria do TJTO (Provimento n. 02/2011) dispõe: “*as requisições de informações à Receita Federal para apuração de endereço ou situação econômico-financeira da parte só serão deferidas pelo Juiz quando o requerente justificar que esgotou todos os meios possíveis para obtê-las*”. Igualmente, é o que está sedimentado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “*EXECUÇÃO. PROCURA DE BENS DO EXECUTADO. AO JUIZ NÃO CABE, SALVANTE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, OFICIAR A RECEITA FEDERAL PROCURANDO BENS DO EXECUTADO. RECURSO ESPECIAL NÃO ATENDIDO. UNANIME*” (STJ, REsp 36431). No presente caso, o exeqüente sequer juntou certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis das principais comarcas deste Estado, a fim de demonstrar a existência ou inexistência de bens imóveis registrados no nome da parte devedora. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de expedição de ofício à Receita Federal a procura de bens. INDEFIRO, também, o pedido de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, tendo em vista que a medida pleiteada pode ser obtida sem intervenção judicial. Sendo assim, intime-se o exeqüente para requerer o que de direito com relação à pesquisa realizada via RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0006.9466-3 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: MANOEL TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO (A): EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219

REQUERIDO: BENACY PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO (A): ANTONIO RODRIGUES ROCHA – OAB/TO 397

DESPACHO DE FLS. 172: “Ouça-se o procurador do exeqüente a respeito da certidão de fls. 170, devendo requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.8787-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUCÍLIA DE FARIAS

ADVOGADO (A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: ALISSON MOTA DE AGUIAR

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DESPACHO DE FLS. 210: “Remetam-se novamente os autos ao Cartório Contador. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0004.5167-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: EDIVAN DA SILVA SOUSA

DESPACHO DE FLS. 93: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0001.7012-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA – OAB/TO 8.103 e DANIELLE PATRICIA BEZERRA DE SOUZA – OAB/MA 12.064

REQUERIDO: MANOEL ROSOLIO ALVES DA SILVA E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 112 “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 10 (dez) meses...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0010.2576-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ LUIZ BETELLI

DESPACHO DE FLS. 80 “1 - Indefiro o pedido de fls. 78, tendo em vista que já foi expedida carta precatória de citação para endereço fornecido, devendo o exeqüente comprovar a distribuição da mesma no prazo de 10 (dez) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0001.0112-3 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: MARIANO DA SILVA CARNEIRO FILHO

DESPACHO DE FLS. 111 “Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida. Cumpra-se. – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0001.1091-9 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: RENATO MOREIRA GONÇALVES

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 222 “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2012.0001.9819-0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MARIA PERPETUA BARBOSA BARROS

ADVOGADO (A): CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS.158 “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2011.0003.2422-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: MARIA HELENA DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 94 “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo. Considerando que até o presente momento a relação processual não está completa, não há necessidade de intimação da parte demandada para contra razoá-lo. Sendo assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.9695-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: CRISTIANE MENDONÇA E SILVA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DESPACHO DE FLS. 147 “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 140, indefiro o pedido de suspensão do andamento do feito, devendo o exequente requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, remetam-se o autos ao arquivo, nos termos do art. 475 – J § 5º do CPC. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0006.4918-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIDNEY DE MELO

ADVOGADO (A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938 e ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1.464

REQUERIDO: CNH LATIN AMERICA LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 124 (R\$ 34,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 4,00 = CUSTAS JUDICIAIS =

VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0000.1897-8 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: C M DUARTE TRANSPORTES

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/TO 6.055-A, CAMILA CIRQUEIRA TELES – OAB/MA 10.283 e SIBILA SPONHOLZ – OAB/TO 10.094

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 88 (R\$ 20,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 15,36 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR LOC OFICIAIS DE JUSTIÇA; e R\$ 6,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0007.5029-6 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: ERLEY JOSÉ COELHO

ADVOGADO (A): MARCIA REGINA FLORES – OAB/TO 604

REQUERIDO: REAL LEASING S/A – APRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2.170

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 348 (R\$ 2.241,75 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 13,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0006.4182-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ESTEVO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167 e FERNANDA SOUSA BONTEMPO – OAB/TO 4.602

REQUERIDO: OI BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790; ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI – OAB/TO 4.843-A e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3.070

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 91 (R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 3,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I -

sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0008.1604-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MICHELLE SOUSA RAMOS

ADVOGADO (A): RITHS MOREIRA AGUIAR – OAB/TO 4243

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DE CONS. DO SEGURO SPVAT S/A

ADVOGADO (A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4897

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 91 (R\$ 39,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 9,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimto 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2008.0002.9698-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PONTO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: DISPOAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 93 (R\$ 30,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 30,72 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FORO LOC OFICIAIS e R\$ 7,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimto 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.8032-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): MARIANE CARDOSO MACAREVICH – OAB/TO 30.264 e GISELLE MACHADO BRUZACA DE ALENCAR – OAB/DF 31.972

REQUERIDO: CLAUDIA IZABEL DE FÁTIMA DOS SANTOS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 60 (R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 4,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimto 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0001.4843-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: SENAI – DR/TO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPT. REG. DO TO.

ADVOGADO (A): IVAN LOURENÇO DIOGO – OAB/TO 1789

REQUERIDO: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 114 (R\$ 59,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 30,72 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FORO LOC OFICIAIS; e R\$ 4,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0010.8219-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO (A): ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1.982

REQUERIDO: CICERO BARROS SOARES

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 71(R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 4,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0012.1017-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO (A): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69; JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO 1634; DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781 e ANÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS – OAB/TO 5176

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 86 (R\$ 85,12 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 9,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e

pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0000.1061-2 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

REQUERENTE: IRANEIDE DIAS DA SILVA

ADVOGADO (A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO – OAB/TO 8.688

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 86 (R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 3,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.6964-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: SALATIEL ALVES TOCHA

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167 e FERNANDA SOUZA BONTEMPO – AOB/TO 4.602

REQUERIDO: CLARO S/A

ADVOGADO (A): TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070, JOÃO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA DIAS – OAB/MG 104.619 e ANA PAULA ARANTES DE FREITAS LINHARES – OAB/DF 13.166

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 48 (R\$ 50,00 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 59,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0009.1549-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GOMES E TORRES LTDA E OUTRO

ADVOGADO (A): RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR – OAB/TO 1.605 e MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: VIVO S/A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 155 (R\$ 31,30 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 82,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 5,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0002.3275-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NOURIVAL BATISTA FERREIRA

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

REQUERIDO: FRANCISCO CHAGAS BARBOSA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 160 (R\$ 54,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 49,92 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FORO LOC OFICIAIS; e R\$ 12,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0003.0331-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e PAULYANA BUHATEM RIBEIRO – OAB/MA 6602

REQUERIDO: GENOVEVA DIAS PEREIRA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 132 (R\$ 805,19 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 676,26 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0004.4630-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NILSON ALVES PREVIATO

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: BANCO MECANTIL DE SÃO PAULO S/A (FINASA)

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4.574

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 301 (R\$ 142,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 92,16 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS; e R\$ 22,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0008.5483-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A; NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627

REQUERIDO: RAIMUNDO JUNIOR EUFRAZIO PEREIRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 162 (R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 9,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).**Autos n. 2012.0002.2369-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/S CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4.998-A

REQUERIDO: ELISMAR DA SILVA PEREIRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 40 (R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 3,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).**Autos n. 2010.0002.6917-2 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4.117 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: MARIA CANDIDA FERREIRA DE SOUSA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 78 (R\$ 49,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 15,36 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FOR LOC OFICIAIS e R\$ 4,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).**Autos n. 2010.0002.4104-9 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4.117 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: JURACI ROTT BRAZEIRO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 74 (R\$ 20,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; R\$ 15,36 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FOR LOC OFICIAIS e R\$ 3,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0011.2078-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/ES 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: JOÃO LUIS GOMES PEREIRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 83 (R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 8,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0001.1107-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: JOHNY ALMEIDA DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 65 (R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 6,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.9761-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HAGORA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO (A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS – OAB/TO 1799

REQUERIDO: INA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 50 (R\$ 76,69 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 92,04 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 6,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do

devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0002.5926-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO (A): ANTONIA LÚCIA DE ARAUJO LEANDRO – OAB/GO 14.688 e WANISSE ARAÚJO DE SANTANA LEANDRO OAB/GO 20.868

REQUERIDO: TUNICO TRANSPORTES LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 66 (R\$ 40,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 5,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0001.7158-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOUZA CRUZ S/A

ADVOGADO (A): RENATO MULINARI – OAB/RS 47.342

REQUERIDO: MIRIA MORAES SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 82 (R\$ 24,50 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 7,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0000.6944-7 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO (A): PÚBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2365

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 44 (R\$ 10,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 6,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o

devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2008.0005.4160-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: WEIDISON AMORIM GUIMARÃES

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4369 e JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 130 (R\$ 50,00 = TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ; R\$ 49,22 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ; e R\$ 13,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS 2006.0009.4199-9

Requerente: MIGUEL PEREIRA DE BRITO

Advogado : DR CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

Requerente: MAURA MORAIS DE BRITO

Advogado: DR CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

Requerido: RUBENS GONÇALVES AGUIAR – VIAÇÃO LONTRA

Advogado: DRª SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR OAB/TO 752

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fls.183/185, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO, consoante determina o inciso IV, do art. 267, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por faltar pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo; de consequência, também JULGO EXTINTO O PROCESSO EM APENSO, impugnação do valor da causa, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, face à perda do objeto. CONDENO a parte autora no pagamento das custas, despesas do processo e honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária gratuita, fica a EXIGIBILIDADE da cobrança SUSPENSA (Lei 1.060/50, art. 12). JUNTE-SE cópia desta sentença na impugnação ao valor da causa, CERTIFICANDO. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE estes autos e o processo em apenso (2008.0007.6776-6), com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 2011.0000.7157-5

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado :DRª ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB/TO 4187

Requerido: LEOMYR MACIEL ARAÚJO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO os advogados da sentença de fl.39, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL; por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).

Deixo de condenar em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AUTOS: 716/1990

Ação: CAUTELAR DE PROTESTO E INDENIZAÇÃO

Requerente(s): ITAMAR LUIZ P. E PERIM

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350 E OAB/GO 5028

Requerida: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000002-40.1990.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2014. Ana Paula - Escrivã

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2011.0012.2409-0

Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO.

Advogado :DR LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR OAB/TO 4562

Executado:CITYPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOVEIS LTDA

Executado: JOAO GOMES DOS SANTOS E SIMONE

Executado: KALINE CASTRO DOS SANTOS

Advogado: DR RONALD MICHEL CARVALHO MOTA OAB/PA 17.762

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fl.118, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de fls. 70/2, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios conforme acordo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE, com as cautelas legais.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 2012.0002.2209-1

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado :DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Requerido: JOSE NICODEMOS RODRIGUES DE FIGUEIROA

Advogado: DR ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

INTIMAÇÃO os advogados da sentença de fls.94/95, parte dispositiva: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após o trânsito em julgado, REMETAM-SE os autos ao Contador para cálculo das custas finais. Em seguida, INTIME-SE a parte sucumbente a efetuar o pagamento das mesmas (se houver), no prazo de 5 (cinco) dias (Provimento n. 002/2011, 2.5.2), sob as penas da lei. Caso não haja o pagamento espontâneo, PROCEDA-SE conforme determinado no item n. 2.5.2.2 do Provimento n. 002/2011, e ARQUIVE-SE o feito, observando-se os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 2011.0010.3289-1

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado :DR EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231747

Requerido: MARIA FELIX PRIMO DE ARAUJO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fls.60/61, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO e pelo mais que constam dos autos, fundamentada no Decreto-Lei n. 911/69 e suas modificações posteriores, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para consolidar nas mãos da empresa Requerente acima nominada, a posse e o domínio, plenos e exclusivos, do bem também descrito acima. Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC.Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º).CONDENO o Requerido nas custas do processo e em honorários advocatícios, os quais ARBITRO em 10% (dez por centos) sobre o valor da causa.Após o trânsito em julgado:a) OFICIE-SE o DETRAN, encaminhado cópia do alvará judicial e informando-lhe que o Requerente está autorizado a transferir o veículo descrito na inicial a quem lhe convier, nos termos da sentença, sob a advertência de que não poderá ficar com o bem;b) EXPEÇA-SE alvará judicial de liberação do veículo em nome do Representante Legal da parte autora, ou pessoa por ela indicada;c) CIENTIFIQUE-SE a parte Requerida para verificar a existência de eventual saldo credor em seu favor. Cumpridos os itens acima e pagas as despesas, ARQUIVEM-SE os autos.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO 2010.0008.4437-1

Requerente: EMANUEL LIMA DA SILVA

Advogado :DR JOSE HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado DR CELSON MARCON OAB/ES 10990 DRª NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fls.133/137, parte dispositiva: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 269, inc. I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS do autor EMANUEL LIMA DA SILVA, para revisar o contrato (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CP/CDC n. 176005906) e dele excluir a aplicação da comissão de permanência, mantendo-se os demais encargos. Após liquidação da sentença, AUTORIZO a compensação do saldo devedor com os valores pagos a maior (se houver). Caso os pagamentos a maior ultrapassem o saldo devedor, DETERMINO a restituição do excedente à parte autora. Afastada a mora, posto existente cobranças indevidas as quais modificam o valor das parcelas, CONFIRMO a liminar de fls. 28/31. Ante a sucumbência recíproca, CONDENO ambas as partes ao pagamento das custas e despesas processuais à proporção de 70% (setenta por cento) a parte autora e 30% (trinta por cento) de responsabilidade do réu. CONDENO ainda ao pagamento de honorários sucumbenciais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao advogado da autora e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao patrono da requerida. Sendo a parte sucumbente beneficiária da assistência judiciária gratuita, a cobrança das verbas sucumbenciais deve observar o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. EXPEÇA-SE alvará em favor do requerido para levantamento dos valores depositados em juízo pelo autor. Após o trânsito em julgado, se transposto o prazo de 6 (seis) meses sem requerimento de liquidação e cumprimento da sentença, ARQUIVEM-SE os autos, conforme dispõe o § 5º, do art. 475-J do CPC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AÇÃO DE COBRANÇA 2012.0002.3658-0

Requerente: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, MANTENEDORA DA FACULDADE SÃO CAMILO MINAS GERAIS

Advogado: Dr.ª LUCIANA COELHO DE ALMEIDA OAB/TO 3.717 DRª MARIA PEDREIRA OAB/SP 134.362

Requerido: CHARLIENE DA SILVA VARAO

Advogado: DRª MARCIA CRISTINA A. T. N. DE FIGUEIREDO OAB/TO 1319

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fls.94/95, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO e pelo mais que constam dos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, resolvendo o mérito da lide nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR a requerida CHARLIENE DA SILVA VARÃO a pagar à autora UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – FACULDADE SÃO CAMILO MINAS GERAIS, a quantia de R\$ 14.708,21 (quatorze mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos), devidamente corrigida monetariamente desde o ajuizamento da ação e com incidência de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. CONDENO a Requerida nas custas e despesas do processo e em honorários advocatícios, os quais ARBITRO a quantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Após o trânsito em julgado, não cumprindo o réu o julgado no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, em havendo requerimento da autora, incidirá multa de 10% (dez por cento), prevista no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Se transposto o prazo de 06 (seis) meses, sem requerimento do credor para cumprimento da sentença, ARQUIVEM-SE os autos, conforme dispõe o § 5º do art. 475-J do CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2012.0005.7874-0

1º Embargante: JOSEMAR ALVES DA SILVA

2º Embargante: OSWALDO MUSY DA COSTA

3º Embargante: PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A; JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010784-37.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 2012.0004.0922-1

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

1º Executado: JOSEMAR ALVES DA SILVA

2º Executado: OSWALDO MUSY DA COSTA

3º Executado: PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010783-52.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO MONITÓRIA – 2012.0005.3756-4

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO
Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A
Requerido: J. GONÇALVES DE CARVALHO
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010780-97.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO DECLARATÓRIA – 2012.0005.7800-7

Requerente: MARIA NEIDE FERREIRA FEITOZA
Advogado: ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO 4974
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 004694

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010781-82.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO DECLARATÓRIA – 2012.0002.2207-5

Requerente: PEDRO MENDES SOARES FILHO
Advogado: MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4369
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010782-67.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO: DECLARATÓRIA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA N. 2007.0000.8546-2

Requerente: BOIFORTE FRIGORÍFICO LTDA
Advogados: JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261; JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB/TO 4217
1º Requerido: FREE KENKO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
Advogado: ILIAS NANTES OAB/SP 148.108
2º Requerido: THIAGO BATISTA GONÇALVES FERRAMENTAS LTDA
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000479-67.2007.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2014.

AUTOS: 2011.0007.4240-2/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerida: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA DOS SEGUINTE VALORES: R\$ 215,04 NA AGENCIA 4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X.

AÇÃO: PREVIDENCIARIA – 2011.0011.4455-0/0

Requerente: EDILSON ALVES GONÇALVES

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261

Requerida: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5010785-22.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2014. Ana Paula - Escrivã

AUTOS: 2012.0003.0803-4/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779 – OAB/TO 3470

Requerida: NELSON PREVIATO E VALDELICE MARTINS SANTANA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar os originais do pedido da desistência de fls. 51/53, vez que o apresentado nos autos foi emitido via fax (Lei 9.800/99), sob pena de desentranhamento e prosseguimento do feito.2. Caso a parte permaneça inerte, INTIME-SE pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, sob pena de extinção e conseqüente arquivamento (CPC, art. 267, § 1º).Araguaína/TO, em 06 de fevereiro de 2013. (AP)

AUTOS: 2006.0001.6452-6/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A

Requerida: JAIR GUANAES BITTENCOUT

Advogado: DEFENSOR PUBLICO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA EXEQUENTEDO DESPACHO DE FL.58, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar certidão atualizada do imóvel arrestado à fl. 41, a fim de se efetuar a penhora.Caso permaneça inerte, INTIME-A pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acostar referida certidão, sob pena de não conversão em penhora.Arag/To, 10/02/2014. (AP)

AUTOS: 2012.0005.5868-5/0

Ação: DECLARATORIA

Requerente(s): RUBENS DA SILVA

Advogado: EDUARDO DIAS CERQUEIRA – OAB/TO 5317

Requerida: LUZICRED S/A E ITAU UNIBANCO S/A

Advogado: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DADECISÃO DE 104, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUIZACRED S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO RUBENS DA SILVA, sob a alegação de que a sentença prolatada (fls. 86/88) foi omissa porque “[...] o MM Juiz analisou o presente caso sem considerar a existência do Acordo realizado entre as partes, o qual foi devidamente protocolizado no dia 12/09/2013, e que já está devidamente pago desde o dia 25/09/2013”.Consta às fls. 91/93 cópia de acordo entabulado entre o autor e a Embargante (Luizacred), acostado aos autos em 22/11/2013; e às fls. 95, extrato do SISPAG.É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. Apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram opostos tempestivamente e, portanto, guardam condições de apreciação. Contudo, em que pese as dilações da parte embargante, não há qualquer omissão a ser sanada, posto que a sentença foi prolatada em 11/11/2013 e a cópia do acordo foi juntado aos autos somente em 22/11/2013. Muito embora a parte tenha protocolizado a peça em 12/09/2013 (fls. 91), a mesma só foi juntada ao feito em data posterior à sentença. Assim, não há como alegar omissão quanto à análise do acordo, posto que o documento não tinha sido até então acostado aos autos. ISSO POSTO, CONHEÇO dos Embargos de Declaração, pois tempestivos, e, não havendo qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, REJEITO-OS quanto ao mérito, mantendo in totum a sentença. Por oportuno, DETERMINO a intimação das partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os originais do acordo, sob pena de não homologação, prosseguimento do feito e demais consequências. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Arag/To, 12/02/2014. (AP)

AUTOS: 2006.0004.5052-9/0

Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente(s): NAHIN HANNA HALLUM FILHO E FERNANDO ABRÃO HALLUM

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B; ANDRE LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1118

Requerida: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S; LEONARDO COIMBRA NUNES – OAB/MG 91.871; ADRIANA DO ROSARIO LOPES – OAB/SP 141940

OBJETO: INTIMAÇÃO DO EMBARGADO/EXEQUENTE/REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS, DOS SEGUINTE VALORES: R\$ 24,50 (CUSTAS) RECOLHER VIA DAJ NO SITE DO TJ/TO; R\$ 6,00 NA AGENCIA 4348-6, CONTA CORRENTE: 9339-4.

AUTOS: 2006.0004.5051-0/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S; LEONARDO COIMBRA NUNES – OAB/MG 91.871; ADRIANA DO ROSARIO LOPES – OAB/SP 141940

Requerida: NAHIN HANNA HALLUM FILHO E FERNANDO ABRÃO HALLUM

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B; ANDRE LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1118

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES DO DESPACHO DE FL.140, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Compulsando o acordo de fls. 138/139, verifico que a assinatura do procurador da parte exequente trata-se de uma cópia. Deste modo, INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, promover a regularização do mencionado ato, sob pena de desconsideração do mesmo e prosseguimento do feito. Cumpra-se. Arag/To, 09/05/2011. (AP)

APOSTILA**AÇÃO CAUTELAR 2009.0003.2359-9**

Requerente: GERALDO FRANCISCO DE MORAIS

Advogado :DR SILVIO BEZERRA DA SILVA OAB/GO 10.648

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO OAB/TO 2.494-A

INTIMAÇÃO dos advogados da sentença de fl.128, parte dispositiva: ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e REVOGO a decisão de fls. 31/32, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, os quais ARBITRO em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (AF)

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2007.0008.6793-2 Ordinária de Locupletamento Ilícito**

Requerente(s): Irmãos Beckheuser e Cia Ltda

Advogado(s): Dr. Edson Paulo Lins Júnior – OAB/TO 2901

Requerido(s): Carvalho e Leonel Ltda

Advogado(s): Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000480-52.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2010.0006.9477-9 - Nulidade

Requerente(s): WB de Oliveira Ltda e outros

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn - OAB/TO 530

Requerido(s): Alberto Lopes Noleto

Advogado(s):Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO2128

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000670-10.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.1934- Execução de Título Executivo Judicial

Requerente(s): Alberto Lopes Noleto

Advogado(s):Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO2128

Requerido(s): WB de Oliveira Ltda e outros

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn - OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000671-92.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0005.3642-0 – Impugnação ao Valor Causa

Requerente(s): Alberto Lopes Noleto

Advogado(s):Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO2128

Requerido(s): WB de Oliveira Ltda e outros

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn - OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001020-61.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0009.7958-7- AÇÃO REINVIDICATÓRIA

Requerente: EXPEDITO GOMES DA COSTA

Advogado: DR. CALROS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: POLIANA GOMES DA COSTA, ANA FERREIRA, FABIO JÚNIOR GOMES DA COSTA

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA-OAB/TO 1976

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000.672.77.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0001.1365-9 - CEPEMA

Reeducando: ANDRÉ PEDREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Célio Alves de Moura OAB/TO 431-A

OBJETO: Intimo V. S^a. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, Araguaína/TO para a realização da audiência de justificação do reeducando: ANDRÉ PEDREIRA DOS SANTOS, no dia 06 de Maio de 2014, as 15:00 horas.

Autos: 2012.0004.7682-4 - CEPEMA

Reeducando: JOSÉ LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Sandra Márcia Brito de Sousa OAB/TO 2.261

OBJETO: Intimo V. S^a. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, Araguaína/TO para a realização da audiência de justificação do reeducando: JOSÉ LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, no dia 29 de Abril de 2014, as 16:00 horas.

Autos: 2012.0005.5230-0

Reeducando: WALTER PEREIRA SANTIAGO

Advogado: Dr. Hermedes Miranda de Sousa Teixeira OAB/TO 2.092

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 72/73, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DE MOURA, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

Autos: 2012.0005.3635-5

Reeducando: MARCOS SIQUEIRA DE MOURA

Advogado: Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 72/73, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DE MOURA, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

Autos: 2012.0005.5246-6

Reeducando: FRANCISCO CARMO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/TO 4.369

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 72/73, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a FRANCISCO CARMO DOS SANTOS, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

Autos: 2012.0005.5869-3

Reeducando: GIANCARLO GIL DE MENEZES

Advogado: Dr. Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2.818

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 72/73, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a GIANCARLO GIL DE MENEZES, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

Autos: 2012.0004.3999-6

Reeducando: JAIME QUIRINO COSTA

Advogado: Dr. Jose Hobaldo Vieira OAB/TO 1.722-A

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 72/73, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a JAIME QUIRINO COSTA, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

Autos: 2010.0005.5229-6

Reeducando: JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS

Advogado: Dr. Hermedes Miranda de Sousa Teixeira OAB/2.029.

OBJETO: Intimo V. S^a para tomar ciência da r. Decisão de folhas 66/67, cuja parta dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, ante a presença da perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art. 1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 10, §2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB.

AUTOS: 2011.0001.4358-4/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: DRº JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB/TO 4217

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a para que tome ciência da decisão proferida às folhas 27 “... apresente documento que comprove a notificação e ciência do mandatário/cliente, quanto à renúncia ao mandado procuratório referente aos presentes autos, podendo juntar desde o substabelecimento ao novo patrono, o que o isentará de permanecer com o ofício no cargo por mais 10 (dez) dias”. Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

AUTOS: 2007.0006.5371-1/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: GEAN BARBOSA LIMA

Advogado: DRº ALVARO SANTOS DA SILVA OAB/TO 2022

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a para tomar ciência da certidão às folhas 28 “ Certifico que trasladei cópia da decisão, alvará e termo de liberdade provisória proferida nos Autos de Liberdade Provisória nº 2007.0006.5371-1/0”. Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

AUTOS: 2010.0003.0380-0/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: ELIAS FILHO MONTEIRO

Advogado: DRº SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA OAB/TO 3241 NUPJUR

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a para apresentar suas razões, no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 600 do CPP. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro. Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0002671-14.2014.827.2706, requerido por LUZIENE RESPLANDES em face de DIOSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido **DIOSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que contraiu núpcias com o requerido no dia 07/12/1981; que está separado de fato há mais de 30 anos; que não possui bens a partilhar e nem filhos; que ambos possuem condições de se sustenta, motivo pela qual a requerida deixa de postular pensão; pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a citação do requerido por intermédio de edital; caso o requerido não compareça no prazo da citação editalício, seja nomeado curador; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “Recebo a inicial. Defiro os benefícios da assistência gratuita. Considerando que restou inexistosa a pesquisa realizada pela assessora jurídica desta magistrada no sistema SIEL, para a localização do endereço da parte requerida, defiro a citação editalícia com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Araguaína, 25 de fevereiro de 2014. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0004.8556-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LINEU CEZAR COSTA

Advogado: AUGUSTO CÉZAR SILVA COSTA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001023-16.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.0773-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LENISE ABREU DE LIMA

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010790-44.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.1060-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SILVIO FARIAS DE SOUZA

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO

Advogado: CAROLINNE NEGREIROS DE ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procuradora: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010789-59.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0006.0424-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA SOUSA

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010787-89.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.2500-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JUNIOR CESAR COSTA NASCIMENTO

Advogado: DANIEL ALVES GUILHERME

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001021-46.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.1071-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUCILIA DE FARIAS

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010788-74.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0002.9902-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANA MERIS SILVA CARDOSO

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001022-31.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.2832-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SONIA DE JESUS MOREIRA XAVIER

Advogado: CÉLIO ALVES DE MOURA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010786-07.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0007.6766-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOÃO CARLOS LIMA DOS SANTOS

Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001019-76.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0007.9469-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiros Wilson Peres Freitas

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Requerido: DARLAN GOMES MACEDO

Advogado: Dr. Kleiton Sousa Matos, OAB/TO 4889

DESPACHO: "REDESIGNO o dia 12/03/2014 às 08:00 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento, ocasião onde serão ouvidas as testemunhas do requerido, sendo elas: Francley da Silva Lima, Francisco de Assis dos Santos Silva, Samuel Luz Nunes da Silva, e Danyella Castro Costa Moreira. REDESIGNO também para continuação da referida audiência o dia 13/03/2014, onde serão ouvidas às 08:00 horas, as testemunhas Bento Fernandes da Luz e Hawill Moura Coelho, e às 14:00 horas, a testemunha Carlos Jansen. Intimem-se as testemunhas, os advogados, o representante do Ministério Público, bem como o Procurador do Estado via telefone, certificando nos autos o ocorrido. Por precaução, intime-se também o Procurador do Estado pelo Diário da Justiça. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2014. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as parte por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E VENDA.

Autos Nº 0002176-67.2014.827.2706 – chave do processo: 956489494914

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMILIA E SUCESSORES DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

EXEQUENTE: RONALDO LEAL SOARES

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. CHIANG DE GOMES OAB/2866, DR. FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES OAB/GO 171-53 E LUCIANNE MORAIS JORGE OAB/GO 15093

EXECUTADO: LARA PATRICIA TORMIN

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte exequente para promover o preparo integral da carta precatória, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem o cumprimento. (fone: 63 -3414-6629).

Ficam as parte por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E VENDA.

Autos Nº 0001957-54.2014.827.2706 – chave do processo: 557208614814

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

EXEQUENTE: CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO DO REQUERENTE: DRA. ANTONIA SELMA SILVA – OAB 8173 E EURIPEDES BARSANULFO B. VIANA OAB/GO 14.578

EXECUTADO: DENILSON DE CASTRO REIS

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte exequente para promover o preparo integral da carta precatória, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem o cumprimento. (fone: 63 -3414-6629).

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 043/2014

Autos: nº 2011.0012.4921-1

Espécie: Denúncia

Denunciado: Salviano Cosmo de Miranda

ADVOGADO(S): CABRAL SANTOS GONÇALVES, OAB/TO 448.

Fica o advogado intimado para no prazo legal apresentar memoriais.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 042/2014

Autos: nº 2010.0009.0704-7

Espécie: Denúncia

Denunciado: Rogerio Alves da Silva

ADVOGADO(S)/ORIENTADORES DO NUPJUR da Faculdade Católica Dom Orione: Adilson Freitas Lopes, OAB/TO 4968, Daniel de Souza Dominici, OAB/TO 4674-A, Letícia Aparecida Braga Santos Bittencourt OAB/TO 2174-B, Márcia Cristina Aparecida Tadeu Nunes Figueiredo, OAB/TO 1319, Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior, OAB/TO 2526, Patrícia F. da Silva, OAB/TO 4038, Priscila Francisco da Silva, OAB/TO 2482-B e Rainer Andrade Marques, OAB/TO 4117.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar(em) memoriais.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 040/2014

Autos: nº 2006.0007.1992-7

Espécie: Ação Penal

Denunciado: Edson Miranda da Rocha

ADVOGADO (A)(S): WANDER NUNES DE RESENDE OAB-TO 657-B E CARLANE ALVES SILVA OAB-TO 4430.

Fica o advogado intimado da r. decisão de fls. 136/137: Ante o exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal, c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato, em razão da ocorrência da prescrição punitiva retroativa.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 031/2014

Autos: nº 2012.0002.2340-3

Espécie: Denúncia

Denunciado: José Jombete Lima Sousa

ADVOGADO (A)(S): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR OAB-TO 5166

Fica o advogado intimado para no prazo legal apresentar memoriais

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 024/2014

Autos: nº 2012.0001.1084-6

Espécie: Denúncia

Denunciado: Maicon Dioser Polla Lins

ADVOGADO (A)(S): WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA OAB-DF 27669, OAB-MA 8879-A, OAB-PI 5844 E OAB-TO 5233

Fica o advogado intimado para no prazo legal apresentar memoriais

APOSTILA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 041/2014

Autos: nº 2010.0011.9357-9

Espécie: Denúncia

Denunciado: Sergio Alves Duarte

ADVOGADO (A)(S): Maria José Rodrigues de Andrade Palacios, OAB/TO 1.139-B, Adriana Matos de Maria, OAB/TO 190.134, Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO 1.600-B, Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B, Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415, Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A, Emanuelle Moraes Xavier, OAB/TO 6.878, Marcos Paulo Goulart Machado, OAB/TO 5.206.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar(em) memoriais.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Cobrança nº 25.079/2012

Reclamante- Lucia Arantes de Deus

Reclamado: Whirlpool S/A (Compra Certa)

Advogado(a): Alfredo Zucca Neto – OAB/SP 154.694

Advogado(a): Priscila Araújo Fraga - OAB/TO 5115

FINALIDADE- INTIMAR os Advogados da parte reclamada, para no prazo de 5(cinco) dias, comparecerem à escritania deste Juizado, onde encontra-se a disposição alvará de devolução de valores depositado a maior pela requerida.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0002.9760-1

Ação: Indenização

Requerente: CASSIANO FERNANDES DA SILVA

Advogado: Defensor Público

Requerido: BANCO GE CAPITAL

Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior OAB-SP 188.846

Fica o procurador do Banco requerido intimado para no prazo de 15(quinze) dias completar o valor da dívida referente a atualização e multa de 10% do artigo 475-J do CPC, cujo valor é R\$ 1.082,26, conforme atualização de fls. 147. DESPACHO: Encaminhem-se os autos a Contadoria para atualização do montante da condenação, bem como para elaboração do cálculo da multa de 10% sobre o referido valor. Expeça-se o competente Alvará Judicial em favor do autor para levantamento do valor bloqueado. Intime-se o requerido para completar o valor da dívida referente atualização e multa de 10% do artigo 475-J do CPC, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intime-se. Araguatins-TO, 13 de fevereiro de 2014. Juiz José Carlos Tajra R. Junior.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 5000968-28.2012.827.2707, tendo como requerente Maria Helena Pereira e requerido João Pereira da Cruz, sendo o presente para CITAR o requerido JOÃO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (28/02/2014). Eu, (Maria das Dores Alves Rangel Reis), Técnica Judiciária, o digitei. (a) José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: Físico Arquivado (2010.0004.9585-7) – Eletrônico em Andamento (5000022-21.2010.827.2709) - Ação de Interdição.

Requerente: Eva Ferreira.

Procurador: Dr. Edi de Paula e Sousa – OAB/TO-311-A.

Requerido: Serafim Ferreira Costa.

Curador Especial: Defensoria Pública.

Sentença: “EVA PEREIRA, devidamente qualificada e representada nos autos formulou o pedido de interdição de seu filho SERAFIM FERREIRA COSTA, igualmente qualificado, alegando que o interditando é portador de deficiência mental, o que o incapacita para os atos da vida civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe como curadora. Realizado o interrogatório do interditando. Apresentado o laudo pericial (evento 1, LAU23). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 1 – PARECER 24). É o relatório do essencial. Fundamento e decidido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Serafim Ferreira Costa, formulado por sua mãe Eva Ferreira aduzindo, em síntese, que o interditando é incapaz de gerir os atos da vida civil. Analisando com acuidade os autos, nota-se que assiste razão a requerente. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê na conclusão apresentada pelo médico legista: “(...) alheio a presença do médico perito, que não conseguiu estabelecer contato adequado com o requerido, haja vista que a qualquer solicitação verbal olha para a mãe e balbucia palavras desconexas e em tom inaudível. (...) o periciado não conseguiu responder apropriadamente nenhuma das questões que lhe foram dirigidas pelo relator, caracterizando ser portador de retardo mental moderado.(...)dificuldade acentuada para aprendizagem e de conexão com o mundo exterior (...)noções de responsabilidade social não lhes podem ser delegadas.” Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando, já que de acordo com os laudos médicos apresentados, este é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: “A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral” (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de SERAFIM FERREIRA COSTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora EVA FERREIRA, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.C”.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Indenização (processo nº 2006.0008.5428-0/0), tendo como Requerente Manoel Rodrigues da Silva, e como requerido Cicero Manoel da Conceição, sendo o presente para INTIMAR o Requerente MANOEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AXIXÁ

2ª Vara Cível

APOSTILA

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0007.5897-0/0

Ação: Cautelar

Requerente: Antonio Bonfim Vieira

Requerido: Deusuíta Alves de Araújo

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 158, parágrafo único, e 267, VIII ambos do CPC, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** a desistência manifestada pela parte autora e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0011.6487-9/0

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: S. S. DE S. DE A., rep/por sua genitora Francisca Rosa Abreu de Sousa

Executado: Ivânia Cardoso Lopes

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 267, III do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** o abandono da causa e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO**. Sem custas, visto que beneficiários da assistência judiciária gratuita os requerentes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2010.0003.3349-0/0

Ação: Alimentos

Requerente: I. L. de O., rep/por sua genitora Izarlina Vieira Lima

Requerido: Antonio Alberto Pereira de Oliveira

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 267, III do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** o abandono da causa e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO**. Sem custas, visto que beneficiários da assistência judiciária gratuita os requerentes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0005.3145-0/0

Ação: Alimentos

Requerente: A. S. F. A. e outros, rep/por sua genitora Simone S. Feitosa

Requerido: Nilson Alexandre Aguiar

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 267, III do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** o abandono da causa e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO**. Sem custas, visto que beneficiários da assistência judiciária gratuita os requerentes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.9013-1 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Florivaldo Machado da Silva.

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB – TO 2.635.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões a Apelação de folhas 100/119, conforme despacho de folhas 123, a seguir transcrito “DESPACHO 1. Compulsando os autos, verifico que o despacho de fls. 120 foi recebido no seu duplo efeito, o que prejudica o cumprimento do (item 1 a) da sentença de fls. 91/96. CHAMO O PROCESSO À ORDEM, portanto, para: a) REVOGAR o despacho de fls. 120, e substituí-lo integralmente por este, nos termos abaixo. B) DECLARAR ainda, sem efeito a publicação de fls. 122. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença – fls. 91/96, RECEBO o recurso de apelação de fls. 100/119 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins, 31 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 054/14 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2008.0005.7137-3/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS BARROS DA SILVA MARÇAL

ADVOGADO: Dr. Marcio augusto Malagoli, OAB/TO 3685

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Trata-se de recurso de Apelação manejado pela parte autora, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, do CPC, razão pela qual recebo a apelação em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar as contra razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1).Cumpra-se.Colinas do Tocantins, 15 de outubro de 2013”. (ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 105/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2011.00010.1471-0/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

REQUERENTE: Maria Lucia Martineli Pereira Silva

ADVOGADO (A): Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO 1791

REQUERIDO: Esp. de Revaldo Afonso Jorge Silva

DESPACHO: (...) “De todos os despachos proferidos nos autos, devem-se intimar os advogados pela forma usual, publicação no DJE, e em sendo o caso, das partes, pessoalmente e por mandado; assim, providencie a escritania, a intimação da inventariante para que se manifeste sobre as habilitações de crédito em apenso, bem como, para que promova o recolhimento das custas

processuais, tendo por base o valor atribuído à causa nas folhas 28/29. Renove-se o termo de compromisso da inventariante, do qual devem constar os poderes específicos previstos no CPC, artigo 922, e recolha-se o termo expedido a folhas 31. Intimem-se. Jacobine Leonardo.”

BOLETIM EXPEDIENTE 106/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2006.0009.6081-0/0

AÇÃO: ADOÇÃO

REQUERENTE: Elismarcio dos Santos Lima

REQUERENTE: Sarah da Rocha Pinheiro Lima

ADVOGADO (A): Defensor Público

REQUERIDO: Lucimeire Bezerra Neves

ADVOGADO: Sergio Wacheleski – OAB/TO 1643

SENTENÇA: (...) “Ante ao exposto e o mais que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores para declarar EXTINTO o poder familiar em relação à mãe biológica LUCIMEIRE BEZERRA NEVES, para em seguida, declarar por esta sentença o vínculo da filiação por adoção entre aos autores ELISMÁRCIO DOS SANTOS LIMA e SARAH DA ROCHA PINHEIRO LIMA, como adotantes e, como adotados R.B.N, que doravante deverá ter inscrito em seus assentos de nascimento, a ser registrado com o nome R.V.D.R.L, a qual deverá ter inscrito em seus assentos de nascimento como pai: ELISMÁRCIO DOS SANTOS LIMA e como mãe SARAH DA ROCHA PINHEIRO LIMA; avós paternos: ELIAS FERNANDES DE LIMA e JOSEFA ZELI DOS SANTOS LIMA, e, avós maternos: DURVAL ALMEIDA PINHEIRO e CARMOSINA ALVES DA ROCHA PINHEIRO, permanecendo inalterados os demais dados; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de sentença, observados os ditames dos artigos 41 e 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para que se cumpra integralmente o comando insculpido no artigo 47 do mesmo Estatuto. Transitada em julgado, cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2013. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0001.3238-8/0

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JOSÉ SOARES SANTOS

Advogado: Dr. JUAREZ FERREIRA - OAB/TO – 3.405-A

Requerido: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – 501/TO

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte autora através de seu advogado para que tome conhecimento da certidão do oficial de justiça às fls. 157. Colméia – TO; 27 de fevereiro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

AUTOS: 2011.0009.9293-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ADALBERTO LOPES DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - OAB/TO – 3.766 e Dr. HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO – 4.916

Requerido: DJALMA LEOPOLDINO DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte intimada através de seu advogado para comparecer à audiência de conciliação dia **26/03/2014 às 16:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham, interesse. Colméia – TO; 27 de fevereiro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

AUTOS: 2011.0006.3750-1/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: NAIRA MARIA NOLETO BRASILEIRO ROCHA

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO – 501

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO – 4.694-A, Dr. PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO – 4.573-A, Dr. MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/PR – 27.109 e Dr. LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO VIEIRA – OAB/TO – 5.215

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica as partes intimadas através de seus advogados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento para o dia **08/04/2014 às 14:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas e das demais provas documentais que porventura entendam necessárias. Colméia – TO; 27 de fevereiro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0001.2822-4/0

PEDIDO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: HOANA ALMEIDA SANTOS LINDEMAIER

ADVOGADO: Dr. Nadin El Hage OAB/TO 19

REQUERIDO: JORGE ALBERTO GOMES LINDEMAIER

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 87 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000008-87.2008.827.2715**, chave de acesso **576271051914**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2012.0000.7517-0/0

PEDIDO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R.L.N. rep por sua mãe ELISMARTA PANTA LIMA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: AGEU NOLETO DORTA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3809

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerida supracitada da **Certidão** de fl. 47 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000961-12.2012.827.2715**, chave de acesso **425644965514**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2012.0000.7701-6/0

PEDIDO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE: FATIMA MARIZETE QUANZ

ADVOGADO: Juscelir Magnago Oliari OAB/TO 1.103

REQUERIDO: JOSÉ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 40 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000960-27.2012.827.2715**, chave de acesso **584391816314**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0003.5451-8/0

PEDIDO: AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: AGROPECUARIA PORTO ALEGRE LTDA rep. por. Seu sócio diretor ALVERI STREFLING

ADVOGADO: Drª. Juscelir Magnago Oliari - OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: CLOVIS WAZILEWSKI e ILARIO DE MATIA

INTIMAÇÃO: do advogado da parte supracitada da **Certidão** de fl. 61 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000021-81.2011.827.2715**, chave de acesso **306795471614**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0008.7502-0/0**PEDIDO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: ROBERTO PAHIM PINTO

ADVOGADO: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira - OAB/TO nº 1648 e Drª. Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB/TO 3311

REQUERIDO: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: OAB/TO 5478

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 61 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000020-96.2011.827.2715, chave de acesso 771734024114**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2007.0000.8112-2/0**PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: RUBENS CARLOS BUSCHMANN

ADVOGADOS: Dr. Marcos Leandro Pereira - OAB/PR nº 17178; Dr. Jefferson Ramos Brandão OABPR 27.617; Drª. Carolina Kantek Garcia Navarro OAB/PR 33743 e Dr. André Luiz Latreille OAB/PR 47646

REQUERIDO: JOÃO ADALBERTO OLIVIERA LIMA e ROGERIO DE LIMA

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 103 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000009-09.2007.827.2715, chave de acesso 931078711214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0000.8218-6/0**PEDIDO: AÇÃO DEMARCATÓRIA**

REQUERENTE: JOÃO ARAUJO OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO RENOVATO OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista- OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: THIAGO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto OAB/TO 757

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 101 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000025-21.2011.827.2715, chave de acesso 260141523814**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2006.0008.8622-0/0**PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: PNEUAÇO – COMERCIO DE PENEUS PARAÍSO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: Dr. Jesus Fernandes da Fonseca - OAB/TO nº 2112

REQUERIDO: ITAMAR ALVES FEITOSA

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 98 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000003-07.2004.827.2715, chave de acesso 637306236914**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0010.2869-0/0**PEDIDO: AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Fontana OAB/TO 701 e Dr. Fabrício Rodrigues Araujo Azevedo OAB/TO 3730

REQUERIDO: DELCIO SAUSEN

INTIMAÇÃO: dos advogados da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 125 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000026-06.2011.827.2715, chave de acesso 771099004514**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites

ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2012.0001.7746-0/0**PEDIDO: AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: JOÃO DOMINGOS NOGUEIRA e MARLENE SOUSA NOGUEIRA

ADVOGADO: Dr. Lindinalvo Lima Luz - OAB/TO nº 1250 e Dr. Vinicius Soares Luz OAB/TO 4470

REQUERIDO: JOSÉ ALVES CARDOSO

INTIMAÇÃO: dos advogados da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 40 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000964-64.2012.827.2715, chave de acesso 326966813814**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2009.0006.8225-4/0**PEDIDO: EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: Drª. Sônia Maria França - OAB/TO nº 07B

REQUERIDO: FRANCISCO MOREIRA ROSAL e ANA LUCIA FERREIRA ROSAL

ADVOGADO: Drª. Ana Paula Ferreira Rosal OAB/TO 5940

WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL e ELIZABETH MARIA MACHADO

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto OAB/TO 757

ROSUILMA CARNEIRO ROSAL e OTOCAR MOREIRA ROSAL

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 405 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000002-37.1995.827.2715, chave de acesso 300039195214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2006.0008.2575-1/0**PEDIDO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BB-FINANCEIRA S.A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Drª. Maria Angelica Minharro Lima - OAB/TO nº 791

REQUERIDO: FRANCISCO MOREIRA ROSAL

ADVOGADO: Dr. João Inácio da Silva Neiva e Drª. Ana Paula Ferreira Rosal OAB/TO 5940

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 207 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000001-52.1995.827.2715, chave de acesso 902310289014**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2009.0000.0104-4/0**PEDIDO: AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: ITACIR ANTONIO ROIESKI

ADVOGADO: Drª. Juscelir Magnago Oliari - OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: EMILIO DE SOUSA MOREIRA e ARLI PEREIRA GOMES

INTIMAÇÃO: do advogado da partes requerente supracitada da **Certidão** de fl. 59 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000012-90.2009.827.2715, chave de acesso 794533831214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2006.0008.9027-8/0**PEDIDO: AÇÃO DEMARCATÓRIA**

REQUERENTE: WALTER RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: Dr. Fabio Wazilewski OAB/TO nº 2000 e Dr. Julio Solimar Rosa Cavalcanti OAB/TO 209

REQUERIDO: JULIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS

ADVOGADO: Dr. Julio César Baptista de Freitas OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 148 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000001-76.2000.827.2715**, chave de acesso **382705522414**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0009.3539-1/0

PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Drª. Elaine Ayres Barros - OAB/TO nº. 2402

REQUERIDO: ERIS MANZI SALVIANO , ANIVALDO PAULO NASCIMENTO e BENEVIDES LOPES DA SILVA SALVIANO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 104 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000023-51.2011.827.2715**, chave de acesso **143430462314**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2010.0001.3006-9/0

PEDIDO: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: BARTOLOMEU FERREIRA BARROS NETO

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 118 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000022-03.2010.827.2715**, chave de acesso **250573929314**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2006.0006.9077-5/0

PEDIDO: AÇÃO DEMARCATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO nº 757 e Dr. Zeno Vidal Santin OAB/TO 279

REQUERIDO: EDUARDO BERNARDON

ADVOGADO: Dr. Lourival Barbosa Santos OAB/TO 513

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 145 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000002-22.2004.827.2715**, chave de acesso **968879374714**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0001.8735-2/0

PEDIDO: RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: DORALICE PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: Drª. Juscelir Magnago Olivari - OAB/TO nº 103

REQUERIDO: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Fontana OAB/TO 701 e Dr. Fabricio Rodrigues Araujo Azevedo OAB/TO 3730

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 96 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000024-36.2011.827.2715**, chave de acesso **932158261714**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2007.0009.4208-0/0**PEDIDO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SILVENTE**

REQUERENTE: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista- OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: AYKON TECHNOLOGIES TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: OAB/TO 5478

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 90 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000008-24.2007.827.2715, chave de acesso 327484230214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

AUTOS Nº 2011.0011.2358-7/0**PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: FOLIAR AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA

ADVOGADO: Drª. Mardiolli Copetti de Moura- OAB/TO nº 4850-A

REQUERIDO: DELCIO SAUSEN

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: os advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 122 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000022-66.2011.827.2715, chave de acesso 754817525914**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014.”

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº **2009.0004.5878-8/0**

PEDIDO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: Dr. Luiz Mauro Pires – OAB/GO 4.232 E Murilo Freitas Pires – OAB/GO 25.623

EXECUTADO: LEONI JOÃO PILECCO

ADVOGADOS: Drs. Matheus Carriel Honório – OAB/MS 13.431

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerida do despacho de fl. 503 dos autos a seguir transcrito: ” Intime-se o executado, via Diário da Justiça, para no prazo de 10(dez) dias, apresentar atualização do débito, conforme decisão de fls. 407/416, sob pena de implicará sujeição aos valores apresentados pelo exequente...”

AUTOS nº 2008.0007.6310-8/0**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARCIA FERNANDA DE SOUZA MATOS

ADVOGADA: Drª. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO 1.103

REQUERIDO: LABORATÓRIO MODELO E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da parte requerente intimada do despacho exarado à fl. 223 verso a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Intime-se a requerente, via Diário da Justiça, para no prazo de 10(dez) dias, dar andamento no feito, sob pena de extinção...”

AUTOS Nº 2008.0005.2105-8/0**PEDIDO: COBRANÇA**

Exequente: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69B e Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1634

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO

Advogado: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada do despacho de fl.188 dos autos a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser atuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando-se os casos legais e normativos de prevenção. § 1o As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com cópia da inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da sentença condenatória e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença. Portanto, intime o autor para que proceda como acima indicado...”

AUTOS Nº 2006.0008.8899-0/0**PEDIDO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: LEONEL ALVES OHARA

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757

REQUERIDO: VINICIOS ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279B.

INTIMAÇÃO: Intima o advogado da parte requerida supracitada do despacho exarado nos referidos autos a fl. 434 verso a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Intime o advogado da parte requerida para oferecer alegações finais no prazo de cinco dias, pois do termo de audiência fls. 394 não ficou evidente a intimação imediata das partes, nem mesmo o prazo...”.

AUTOS Nº 2006.0008.8952-0/0**EMBARGOS DOS DEVEDORES****EMBARGANTES: BENEDITO ALMEIDA ROCHA JÚNIOR E OUTROS**

ADVOGAD(S): Dr. Jonas Salviano da Costa Junior - OAB/TO nº 4300

EMBARGADO: BANCO AGROINVEST S/A

ADVOGADA: Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira – OAB/RS nº. 6.438.

INTIMAÇÃO: Fica Intimado o advogado da parte embargada, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre os documentos apresentados as fls. 469/547.

AUTOS Nº 2006.0008.2558-1/0**AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR 8.123

REQUERIDO(SELOI AMELIO BERNARDON E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica Intimada a advogada da parte autora supracitada do despacho exarado a fl. 197 dos autos a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Intime-se o Exequente, via Diário da Justiça, para no prazo de 10(dez) dias, dar andamento no feito, sob pena de extinção...”

AUTOS Nº 2012.0001.7556-5**PEDIDO: INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: DELCIO SAUSEN

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

REQUERIDO: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI – CRAVIL

ADVOGADO: Dr. Mário Antônio Silva Camargos – OAB/TO nº 37 e Dra. Suéllen Siqueira Marcelino Marques – OAB/TO 3989

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar seus memoriais.

AUTOS Nº 2009.0004.5922-9**AÇÃO DE DEPÓSITO.**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (S): Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A.

REQUERIDO(S): DOUGLAS TAVARES RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988.

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerida para no prazo legal apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação de fls.149/164.

AUTOS N. 2006.0005.7126-1/0**PEDIDO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ MARIA LEÔNICIO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente do despacho exarado à fl. 177 dos autos a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Ao autor para requerer o que entende pertinente. Ressalto que pedido de cumprimento de sentença deve ser através do E-proc e devidamente instruído...”.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA-SE** o Autor **JOÃO BATISTA SOUSA GUEDES**, brasileiro, convivente em união estável, desocupado, residente em

local incerto e não sabido e **VALDIRENE CUNHA DOS SANTOS**, brasileira, convivente em união estável, balconista, inscrita no RG nº 1.022.686 SSP – TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **sessenta (60) dias**, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no **Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte – Dianópolis - TO**, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 5000058-08.2011.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: “(...) **DECISÃO:** , *diante da inércia do órgão acusatório, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que enterder pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas afensas.* Publique-se; Registre-se; Intime-se. Decorrido o prazo do recurso. Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, TO, 09 de janeiro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei. Eu, *Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Criminal*, subscrevo e assino. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.**

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5000005-81.1998.827.2716 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: ESPÓLIO DE JOSINO VALENTE E OUTROS

Adv: Dr. JALES JOSÉ COSTA VALENTE – AOB/BA Nº 450-B

Requerido: SADAJI YOSHIKA E MARGARETE RIZZO

Adv: Dr. KARLA CAVALVANTI MELO PONTES OAB/TO 1502

INTIMAÇÃO: Fica o procurador das partes REQUERIDAS intimado para efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.v

APOSTILA

AUTOS Nº 2010.0002.7875-9

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Danilo Amâncio Cavalcanti – OAB/GO 29.191

Intimação: “Intimar o advogado da Requerente da Expedição da Carta Precatória de Penhora e Avaliação à Comarca de Almas-TO, distribuída no sistema e-Proc sob o nº 5000610-47.2013.827.2701, bem como, da juntada do ofício nº 12/2014, de 10 de fevereiro de 2014, para recolhimento das custas judiciais naquela Comarca”. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 6.561/05 – Execução e Ap. Embargos nº 6.628/05

Requerente: Manoel Nascimento de Sousa e Outros

Adv: Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO n.º 3.247

Requerido: Município de Rio da Conceição-TO

Adv: Patrícia Pereira da Silva – OAB/TO n.º 4463

Requerido: Itertins-Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Adv.: Procurador do Estado

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores cientes que os processos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no sistema Eproc sob os nº **5000026-13.2005.827.2716 Execução** e **5000027-95.2005.827.2716 Embargos**, e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitalizei e inseri.

Autos nº. 2010.0009.0533-8 – Declaratória

Requerente: Anacleta Alves da Silva

Adv: Adriano Tomasi – OAB/TO n.º 1007

Requerido: Eduardo Manzotti e Outros

Adv: Roberta Bueno Vieira Vilela – OAB/TO n.º 2778

Requerido: Itertins-Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Adv.: Procurador do Estado

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000109-53.2010.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitalizei e inseri.

Autos nº. 2010.0006.6288-0 – Ordinária de Cobrança

Requerente: Wellia Carvalho da Silva
Adv: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO n.º 2456
Requerido: Município de Novo Jardim
Adv: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO n.º 4282

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000115-60.2010.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitalizei e inseri.

Autos nº. 2011.0001.3120-9 – Cobrança

Requerente: Banco da Amazônia S/A
Adv: Elaine Ayres Barros – OAB/TO n.º 2402
Requerido: Espólio de Doroteu Cordeiro de Aguiar, representado pela inventariante Adélia Ferreira de Aguiar
Adv: Jéfferson Póvoa Fernandes – OAB/TO n.º 2313

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000114-41.2011.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitalizei e inseri.

Autos n. 2008.0003.4454-7-EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: ISNARD PONTES JARDIM E OUTROS
Adv: MARCELO CARMO GODINHO OAB/TO 939
Requerido: TEXACO DO BRASIL S/A
Adv: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1.536

INTIMAÇÃO: Fica o procurador das partes REQUERENTES/REQUERIDAS cientes do cadastramento do referido feito, ao sistema E-Proc/TJTO, recebendo o mesmo o n. 5000038-22.2008.8272716 Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Maria das Graças Araújo, Escrivã.

Autos n. 4.364/00 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: DAL MAS & CAPELLARI LTDA.
Adv: DR. MARCOS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA OAB/TO 729-A
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000006-95.2000.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2.075/91 - EXECUÇÃO C/ EXCUSSÃO DE GARANTIAS REAIS

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO Nº 1965
Executado: DAL MAS & CAPELLARI LTDA.
Adv: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA OAB/TO Nº 2301-A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000001-88.1991.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2007.0006.7498-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Adv: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A
Executado: MIGUEL BARBOSA DE MACEDO
Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000047-18.2007.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 599/98 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: ESPÓLIO DE JOSINO VALENTE E OUTROS
Adv: Dr. JALES JOSÉ COSTA VALENTE – AOB/BA Nº 450-B
Requerido: SADAJI YOSHIKA E MARGARETE RIZZO
Adv: Dr. KARLA CAVALVANTI MELO PONTES OAB/TO 1502

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000005-81.1998.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA**AUTOS: 2011.0004.6307-4**

Ação: Cobrança

Requerente: João Fernandes da Luz

Requerido: Severio Sousa de Aguiar

Ficam as partes intimadas da sentença transcrita abaixo:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança movida por João Fernandes da Luz contra Severio Sousa Aguiar. Intimado o autor para indicar bens do devedor à penhora, o mesmo não foi localizado. Frise-se que o art.51, §1º da Lei nº 9.099/95 dispensa a intimação pessoal das partes, em qualquer hipótese de extinção do processo. Diante do exposto, com fundamentos no artigo 267, inciso III do CPC e art. 19, §2º da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas somente na hipótese de recurso. P.R.I.C. Observadas as formalidades legais, archive-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2014. (As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0006.7888-9

Ação: Cobrança

Requerente: Francisca Pereira Lima

Requerido: Iorlando de Tal

Ficam as partes intimadas da sentença transcrita abaixo:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança movida por Francisca Pereira Lima contra Iorlando de Tal. Intimada a autora para indicar bens do devedor à penhora, a mesma não foi localizada. Frise-se que o art.51, §1º da Lei nº 9.099/95 dispensa a intimação pessoal das partes, em qualquer hipótese de extinção do processo. Diante do exposto, com fundamentos no artigo 267, inciso III do CPC e art. 19, §2º da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas somente na hipótese de recurso. P.R.I.C. Observadas as formalidades legais, archive-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2014. (As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0009.0252-7

Ação: Cobrança

Requerente: Eliane Alves Ferreira

Requerido: José Delvanir Ferreira Bezerra

Ficam as partes intimadas da sentença transcrita abaixo:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança movida por Eliane Alves Ferreira contra José Delvanir Ferreira Bezerra. Intimada a autora para indicar bens do devedor à penhora, a mesma não foi localizada. Frise-se que o art.51, §1º da Lei nº 9.099/95 dispensa a intimação pessoal das partes, em qualquer hipótese de extinção do processo. Diante do exposto, com fundamentos no artigo 267, inciso III do CPC e art. 19, §2º da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas somente na hipótese de recurso. P.R.I.C. Observadas as formalidades legais, archive-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2014. (As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS:2008.0006.8827-0**

Ação: Alvará Judicial - Cível

Requerente: Alarico Nunes Azevedo e Esposa

Advogado: Drª. Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi OAB-TO 2941

Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Filadélfia-TO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Fica a advogada do autor intimada da sentença de folhas 94/95 do teor seguinte: “... **ISTO POSTO**, e considerando tudo mais que dos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, defiro pedido, autorizo a expedição de alvará a fim de que o curador nomeado possa assinar a escritura pública de desapropriação amigável, que deverá ter o valor da avaliação, ou seja: R\$ 356.771,99 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). Toda transação imobiliária deverá ser livre de quaisquer despesas para interditos. Os expropriantes deverão efetuar o

pagamento no ato da lavratura da escritura, devendo o respectivo valor ser depositado em caderneta de poupança conforme determinado acima. Custas, ex lege. P.R.I. e cumpra-se. Filadélfia -TO, 11 de Setembro de 2008. As) Dr. Edson Paulo Lins, Juiz de Direito.”

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA,

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. 5000893-13.2013.827.2720, na qual figura como requerente José Silva de Sousa em desfavor de e Warre Engenharia e saneamento LTDA, por meio deste, CITAR os réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:32:38, na data de 27/02/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n.5000887-06.2013.827.2720, na qual figura como requerente José Resplandes Torres em desfavor M. José Carvalho ME de e por meio deste, CITAR os réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:11:54, na data de 27/02/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000370-40.2009.827.2720, na qual figura como requerente O Estado do Tocantins em desfavor de I S L Filatier ME, e por meio deste, CITAR o requerido I S L FILATIER ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da Lei n. 6830/80). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:53:28, na data de 27/02/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0008.0250-4 – Indenização

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: WANISCLÉIA FERREIRA DA LUZ SILVA

Advogado: Dr. Domingos Fernandes de Moraes - OAB/TO 1339-A e Dr. José Carlos Silveira Simões – OAB/TO 1534.

1º Requerido: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Advogado: Não constituído

2º Requerido: RONAN ALBINO DA SILVA

Advogado: Dr. Marco Antônio Vieira Negrão – OAB/TO 4751 e Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132-B

3º Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti – OAB/SP 115.762 e outros.

Despacho de fl. 343: "Primeiramente, de uma leitura acurada dos autos em epígrafe, vislumbra-se que a primeira requerida, TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, regularmente, citada (fl. 216), deixou transcorrer in albis o prazo legal para apresentar resposta a presente ação. Logo, aplicável à hipótese dos presentes autos o artigo 319, do CPC que assim dispõe: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor", do qual, por sua vez, se extrai que, não contestando a demanda: - há presunção relativa de veracidade dos fatos alegado pela requerente, ou seja, o juiz apreciará, livremente, a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; isto é, a revelia não induz o julgamento favorável, devendo os fatos alegados pela parte autora estar em consonância com o conjunto probatório dos autos e - bem como os prazos contra o revel correrão, independentemente, de intimação. Portanto, decreto a revelia da parte requerida supracitada. Ultrapassada este questão, ao compulsar os autos em epígrafe, considerando a certidão de fl. 336, declaro o ato de fls. 317/331 inexistente pela razão já exposta à fl. 333. Dessarte, verifica-se que um dos pressupostos processuais subjetivos (representação postulatória) não foi, corretamente preenchido pela parte requerida, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, uma vez que não consta dos autos instrumento de procuração ou substabelecimento, outorgando poderes à advogada, subscritora do respectivo acordo extrajudicial, Dr3 CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA, OAB/TO 4361 e de igual forma não pedido de juntada posterior nos termos do artigo 37, do CPC. Logo, com espeque no artigo 13, caput, inciso II, do CPC, aplicável à hipótese, intime-se Spara, no prazo de até 15 (quinze) dias, sanar tal vício, sob pena de declarar-se inexistente o ato praticado por ela (artigo 37, parágrafo único, do CPC), uma vez que sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em Juízo; sem contar que "a prática de atos por advogado sem procuração não configura mandato tácito, já que este decorre de previsão legal e não da reiteração da irregularidade"(STF-Pleno: RTJ 139/269). Outrossim, atenta-se que, com fulcro no artigo 301, § 4º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício acerca do defeito de representação. Por fim, desde já, ressalta-se que o feito 50023401920118270000 declinado nos termos do acordo extrajudicial firmado entre partes inexistente, conforme consulta anexa. Concomitantemente, suspendo o presente feito. Intimem-se. Guaraí, 27/1/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

Autos nº: 2008.0010.6977-9

Fica a parte requerida intimada através de seus advogados, da r. Decisão abaixo transcrita:

Ação Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais.

Requerente: Pedro Nilo Gomes Vanderlei, Adriana Vanderlei Gomes e Juliana Gomes Vanderlei.

Advogados: Dra. Ângela Issa Haonat - OAB/TO 2701-B, Dr. Hamilton de Paula Bernardo - OAB/TO 2622-A e Adão Batista de Oliveira- OAB/TO 1773-B.

Requerido: Hospital Amparo Ltda.

Advogado: Dr. Lúcio Ricardo de Aguiar Duarte - OAB/GO 25.336 e Dr. Pedro Henrique Terra Hochmüller – OAB/GO 29.675.

Decisão de fl. 1447 renumerada para 1485: "Dando prosseguimento ao feito, recebo os respectivos recursos de apelação interpostos nos termos retro em seu duplo efeito; determinando assim, respectivamente, a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal. Intime-se. P.R.I.C. Guaraí, 16/12/2013 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

SENTENÇA

Fica intimada a parte autora abaixo identificada, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2008.0001.2094-0 – Ação Reivindicatória de Aposentadoria

Requerente: Eliane Pereira Freitas da Costa

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes – OAB/TO 4242 A e outros

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador Federal

SENTENÇA de fls. 134/136: "Ante o exposto, concluindo pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, inciso VI, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. Custas processuais e taxa judiciária pela autora, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a ressalva do artigo 12, da Lei n. 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 27/1/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam intimadas as partes abaixo identificadas, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0001.6104-1 – Ação de Indenização

Requerentes: Luiz Ribeiro Milhomem e Rosinalva Gomes de Almeida

Advogados: Dr. João de Deus Alves Martins – OAB/TO 792-B, Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz – OAB/TO 105-B

Requerido: Hospital e Maternidade Dom Orione - Casa da Caridade Dom Orione

Advogados: Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palacios – OAB/TO 1139-B

Requerido: Max Saldanha Athayde

Advogados: Dr. Julio Aires Rodrigues – OAB/TO 361-A e Dr. Aldo José Pereira – OAB/TO 331

DESPACHO de fls. 842: "Dando prosseguimento ao feito, designo audiência de instrução para o dia 5/8/2014, às 14:00 horas, na qual será concluída a produção de prova testemunhal pleiteada pelas partes no presente feito. Intimem-se. Guaraí, 6/2/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº.: 2008.0006.5193-8/0.

Natureza do Objeto: RECLAMAÇÃO/ C/C PEDIDO DE SUSPENSÃO DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS/MATERIAIS.

Requerente: DOMINGOS MACHADO NETO.

Advogado(a)(s): Dr. José Ferreira Teles (OAB/TO nº. 1.746).

Requerido: PONTO FRIO/GLOBEX UTILIDADES S/A (VIA VAREJO S/A).

Advogado(a)(s): Dr. Eduardo Luiz Brock (OAB/SP nº. 297.608) e/ou Dra. Rita de Cássia Vátimo Rocha (OAB/TO nº. 2808).

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s), intimado(a)(s) do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "DESPACHO nº. 10/02. Vistos, Tendo em vista a certidão de fl. 97v, intime-se a empresa Requerida para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o número de conta bancária para possibilitar a transferência do saldo remanescente, nos termos da sentença de fl. 93. Cumpra-se. Guaraí, 17 de fevereiro de 2014. (Ass.). Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla-Juiz de Direito em substituição-Portaria 651/2013."

AUTOS nº.: 2009.0012.2231-1/0.

Natureza do Objeto: AÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.

Advogado(a)(s): Dr^a. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO nº. 3.395-*In causa própria*).

Requerido: BANCO FIAT ITAÚ S/A.

Advogado(a)(s): Dr^a. Núbia Conceição Moreira (OAB/TO nº. 4.311) e/ou Simony Vieira de Oliveira (OAB/TO nº. 4093).

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s), intimado(a)(s) do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "SENTENÇA nº 18/02. Vistos, Relatório dispensado na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. Na fase de cumprimento de sentença (execução dos honorários), as partes entabularam acordo que foi homologado (fl.124). A executada acostou aos autos o comprovante de pagamento (extraio fl.130) e requereu a extinção do feito. A exequente foi intimada e não se manifestou (certidão fl. 134). A executada comprovou o recolhimento das custas processuais finais (fl.142). Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, EXTINGO o processo em razão da quitação, com fundamento no artigo 794, inciso I, CPC. Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 17 de fevereiro de 2014. (Ass.). Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla-Juiz de Direito em substituição-Portaria 651/2013."

GURUPI **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 7257/04

Ação: Monitória

Requerente: José de Freitas Tolentino

Advogado(a): Dr. Juliano Marinho Scotta

Requerido(a): Adevaldo Bento da Silva.

Advogado(a): Dr. José Duarte Neto

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante a manifestação do credor retro, Julgo extinto o feito com fincas no art. 794, III do CPC, devendo ser levantado a constrição renajud. PRI. Archive-se. Gurupi, 25/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.5555-7/0

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: Eleomar Alves Martins

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

Requerido(a): MZ Transporte Com. e Representações Ltda.

Advogado(a): Dra. Yvana Lyvia de Camargo Miranda

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença a desistência nos moldes do art. 267, VIII do CPC. PRI. Archive-se. Gurupi, 25/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0009.7592-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: José Silva

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Marcel Davidman Papadopol

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Expeça-se alvará Judicial para levantamento do valor incontroverso depositado às fls. 191. Intimem-se. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0004.9541-1/0

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Antônio Raimundo Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Tiago Barzotto Wegener

Requerido(a): Oi Brasil Telecom

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre o Termo de Penhora de fls. 69 dos autos em referência.

Autos n.º: 7264/04

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lourdes Feliciano de Oliveira

Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Executado(a): General Motors do Brasil Ltda.

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: Fica a executada, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 107.002,00 (cento e sete mil e dois reais), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 7761/06

Ação: Embargos à Execução

Embargante: HSBC Seguros Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo

Embargado(a): Leila Vieira da Conceição

Advogado(a): Dr. Henrique Veras da Costa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2012.0000.5971-9/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre Nunes Machado

Requerido(a): Iris Nunes Gomes

Advogado(a): Dra. Kellyane Fernandes Costa

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Observo ser impertinente a manifestação de fls. 126/8, pois a sucumbência foi do autor. Indefiro. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0010.0055-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Maria Antunes de Carvalho

Advogado(a): Dra. Hellen Cristina Peres da Silva

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fixo honorários advocatícios para esta fase em caso de pronto pagamento em 10%. Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de penhora e multa de 10%. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0001.6369-9/0

Ação: Execução

Exeqüente: Honório e Tolentino Ltda.

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

Executado(a): Rosa Maria Gomes Pinheiro

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando que o devedor já fora citado e descumpriu o acordo parcialmente, defiro a penhora via Bacenjud. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0003.4694-7/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Paulo Pereira da Silva

Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rêgo

Executado(a): Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 17.081,08 (dezesete mil e oitenta e um reais e oito centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 7593/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Saturnina José de Souza

Advogado(a): Dra. Celma M. Milhomem Jardim

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o devedor sobre o petitório e documentos de fls. 575 a 582, no prazo de 05 (cinco) dias. Após será apreciado em conjunto a petição de fls. 574. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7622/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Raimundo Rosal Filho

Advogado(a): Dr. Marcelo Adriano Stefanello

Executado(a): Cleber José Ferreira

Advogado(a): Dr. Wallace Pimentel

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.567,08 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2011.0004.4043-0/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Multiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): L. A. Pessoa Lino Supermado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor sobre as preliminares em 10 (dez) dias. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.7613-0/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dr^a. Elaine Ayres Barros

Executado: Diomar Batista da Costa e Maria Zilar Rodrigues de Cunha Costa

Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para juntar planilha atualizada do crédito. Após cls. para apreciar os pedidos. Gurupi, 25/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7848/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Sandoval Aquino Silva Freire

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Executado(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor sobre o depósito de 218/9 em 05 (cinco) dias. Gurupi, 19/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0007.0289-3/0

Ação: Cobrança

Requerente: Miguel Pinto Pereira

Advogado(a): Dra. Caroline Alves Pacheco

Requerido(a): Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Devendo o apelado contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 11/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7051/03

Ação: Declaratória de Rescisão de Contrato

Requerente: Alcides Carlos Farias Londero

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Joacy Madeira Cruz

Advogado(a): Dr. Huascar Mateus Basso Teixeira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Quanto aos embargos declaratórios, a meu sentir, nada há a declarar, pois repiso, conforme decisão combatida, entendo que não tenho competência para apreciar o pedido. Gurupi, 19/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3999-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente : João Alves da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Executado(a): Real Veículos e outro

Advogado(a): Dr. Paulo César Lemos da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de penhora e multa de 10%. Gurupi, 19/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0004.2950-8/0

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dra. Haika Micheline Amaral Brito

Requerido(a): Claudir José Ferreira

Advogado(a): Dr. Sávio Barbalho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Autos n.º: 2008.0003.4031-2/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Marco Aurélio da Silva Barreto

Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca

Executado(a): José Jackson Barreto

Advogado(a): Dra. Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Defiro o pedido retro, julgando extinto o feito com fincas no art. 794, II do CPC. Gurupi, 19/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7404/05

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Volkswagen S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Eduardo Gustavo Lopes Bittencourt

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se as partes para requererem o de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 19/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7665/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Raimundo Bandeira Rocha

Advogado(a): Dr. Francisco Pereira dos Santos

Executado(a): Florami Costa Cunha

Advogado(a): Dr. Wallace Pimentel

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Ante à manifestação das partes, nos termos do art. 649, IV do CPC, reconhecendo a impenhorabilidade da quantia apreendida, determino a devolução a devedora. Determino ainda remessa ao contador judicial. Após ao arquivo provisório. Gurupi, 19/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

DECISÃO

AUTOS Nº: 2011.0002.4203-5/0 - COBRAÇA

REQUERENTE: SIMONE RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES OAB-TO N.º 4.601-A

DECISÃO: "...Isto posto, conheço dos embargos para declarar a sentença e excluir da fundamentação o disposto no último parágrafo das fls. 93 onde se lê: que não é possível aplicação do IPC de fevereiro e março de 1991 para a correção monetária referente ao Plano Collor II. No mais persiste a sentença na forma lançada. P.R.I. gurupi, 02 de outubro de 2013".

AUTOS Nº: 2.639/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ADILSON DONIZETE GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO: MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA OAB-TO N.º 327-B

REQUERIDO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO

ADVOGADO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO, OAB-TO N.º 736

DECISÃO: "...Isto posto, deixo mais uma vez de acolher os argumentos do autor Lídio Carvalho de Araújo e determino o prosseguimento do cumprimento da sentença com relação aos honorários advocatícios. Intime. Gurupi, 20 de fevereiro de 2014".

AUTOS Nº: 2012.0001.7195-0/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIEGO MOREIRA AGUIAR

REQUERIDO: CLARO – AMERICEL S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB-MG N.º 76696, LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2.288

DECISÃO: "Ao contrário do que diz a requerida em Embargos de declaração, a advogada Veronica Silva Prado Disconzi, OAB-TO 2052, que assina a apelação e a contestação, continua sem mandato nos autos; a procuração e substabelecimentos juntados por duas vezes não a contempla. Isto posto, deixo de acolher os Embargos de declaração e mantenho a decisão de fls. 145/146. Intime. Gurupi, 03/12/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.5531-7/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-MG N.º 91.811

REQUERIDO: CLENIO VILELA SOUTO E OUTRO

DECISÃO: "As diligencias possíveis junto aos órgãos públicos já foram deferidas e juntadas aos autos, os demais requerimentos não são passíveis de buscar pelo judiciário. Intime o autor a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 17/09/2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.9219-0/0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597

REQUERIDO: BELA COMÉRCIO DE CEREAIS DE GURUPI LTDA

ADVOGADO: MARCIA MENDONÇA DE ABREU OAB-TO N.º 2051

DECISÃO: "...Isto posto, deixo de acolher a impugnação para manter o valor da causa apresentado na inicial. Intime. Gurupi, 01 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2011.0007.1683-5/0 - COMINATORIA

REQUERENTE: CONOR MOREIRA DO VALE NETO E OUTRO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB-SP N.º 128.341

REQUERIDO: CONOR MOREIRA DO VALE JÚNIOR

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83

DECISÃO: "As razões do Agravo não nos conduzem a um juízo de retratação, mantenho a decisão agravada. Recebo a apelação dos autores nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime o requerido a responder em 15 (quinze) dias. Gurupi, 17/01/14".

AUTOS Nº: 2011.0002.4154-3/0 – INTERDITO PROIBITORIO

REQUERENTE: CONOR MOREIRA DO VALE NETO E OUTRO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB-SP N.º 128.341

REQUERIDO: CONOR MOREIRA DO VALE JÚNIOR

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83

DECISÃO: "...Isto posto, indefiro o pedido de reabertura para novamente se manifestar sobre os embargos de declaração, translate cópia da decisão de fls 278/286 da ação apensa, autos n.º 2011.0007.1683-5/0 para os presentes autos. Intime. Gurupi, 10 de fevereiro de 2014".

AUTOS Nº: 2011.0011.9512-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998-A

REQUERIDO: RICARDO REINALDO DE MOURA

DECISÃO: "Defiro a conversão solicitada às fls. 48/53 desde que aceita pela parte requerida, uma vez que se constitui em autêntica modificação na casa de pedir e no pedido. Intime-o a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 31/10/2013".

AUTOS Nº: 2012.0000.5477-6/0 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** ANGELUCIA FERREIRA ME E OUTRA**ADVOGADO:** JUCIENE RÉGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385**DECISÃO:** “Não há pertinência na exceção de pré-executividade que repete a matéria já debatida e decidida nos Embargos apensos. A sentença já transitada em julgado concluiu que o título executivo é líquida certa e exigível. Isto posto deixo de acolher a execução. Intime o banco a indicar bens penhoráveis da devedora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 20/11/13”.**DESPACHO****AUTOS Nº: 2.258/04 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** COVEMÁQUINAS CIAL DE VEÍCULOS LTDA**ADVOGADO:** LYSIA M. SILVA FONSECA OAB-TO N.º 2535**REQUERIDO:** UNIMED GURUPI**ADVOGADO:** KÁRITA BARROS OAB-TO N.º 3725**DENUNCIADA:** UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO:** JOÃO PAULO HECKER DA SILVA OAB-SP N.º 183.113,**DESPACHO:** “Sobre o pedido de fls. 733/735 diga a denunciada UNIMED Paulistana, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 20/02/14”**AUTOS Nº: 2008.0010.2746-4/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MARIA JOSÉ MAXIMIRO LUCAS LOPES E OUTRO**ADVOGADO:** FERNANDO AUGUSTO A. SANTOS OAB-TO N.º 4921**REQUERIDO:** ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS E OUTROS**ADVOGADO:** HÉLIO BRASILEIRO FILHO OAB-TO N.º 1283**DESPACHO:** “Intime a ativos S.A a falar do valor penhorado via sistema BACENJUD em 15 (quinze) dias. Gurupi, 06/12/13”.**AUTOS Nº: 2009.0012.7969-0/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5.630-A**REQUERIDO:** JOÃO LISBOA DA CRUZ**ADVOGADO:** HAGTON HONORATO DIAS OAB-TO N.º 1838**DESPACHO:** “O executado é ex-prefeito da cidade de Gurupi é falecido já a alguns anos. Promoveu Embargos apenso já julgados, mas não regularizou a habilitação na execução. Assim, intime a inventariante a providenciar a sucessão do falecido na execução em 10 (dez) dias. Gurupi, 15/10/13”.**AUTOS Nº: 2012.0004.8701-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENETENÇA****REQUERENTE:** BB FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, OAB-PR 8.123**REQUERIDO:** JOSÉ DOMINGOS**DESPACHO:** “Sobre a manifestação do executado às fls. 293/300, diga o banco autor em 10 (dez) dias. Gurupi, 16/09/13”.**AUTOS Nº: 2.490/05 – EMBARGOS À EXECUÇÃO****REQUERENTE:** MARIA RAIMUNDA INÁCIO BARROS E OUTROS**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO N.º 4.694**DESPACHO:** “Intime as partes a providenciar o cumprimento da sentença em 10 (dez) dias. Gurupi, 30/09/13”.**AUTOS Nº: 2011.0011.9504-9/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4998-A**REQUERIDO:** VANIZA MENDES CARVALHO**DESPACHO:** “O endereço da requerida fornecido no sistema INFOJUD da Receita Federal é o mesmo informado na inicial. Intime o banco a dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 26/11/13”.**AUTOS Nº: 2012.0004.2167-1/0 - DEPOSITO****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17**REQUERIDO:** LADY FIEBIG TAUBE**DESPACHO:** “Ante o silêncio da executada e a impossibilidade de infelizmente decretar o prisão do depositário infiel, diga o banco em 10 (dez) dias. Gurupi, 21/11/13”.

AUTOS Nº: 2012.0004.8712-5/0 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** BANCO DA AMAZONIA S/A**ADVOGADO:** ELAINE AYRES BARROS OAB-TO N.º 2402**REQUERIDO:** COMERCIAL ARARA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**DESPACHO:** "Sobre o bloqueio RENAJUD diga o banco em 05 (cinco) dias. Intime. Gurupi, 16/09/13".**AUTOS Nº: 2011.0009.2687-2/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258-A**REQUERIDO:** WENDER DA CRUZ E SILVA**DESPACHO:** "Não há previsão de arquivamento provisório da busca e apreensão. Indefiro pedido nesse sentido. Reitere intimação na forma do despacho de fls. 44. Gurupi, 21/11/13". Portanto a parte autora deverá dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento.**AUTOS Nº: 2011.0007.1284-8/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** M D L C DA SILVA E OUTROS**DESPACHO:** "Sobre pesquisa RENAJUD e BACENJUD diga o banco exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 11/09/13".**AUTOS Nº: 2009.0011.2835-8/0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** BRUNA NUNES MARUK**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE OAB-TO N.º 4247-B**DESPACHO:** "Intime o banco a promover o pagamento do valor remanescente solicitado às fls. 234, prazo 15 (quinze) dias. Gurupi, 17/09/13"**AUTOS Nº: 915/99 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A**ADVOGADO:** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-RJ N.º 151.056-S**REQUERIDO:** DOMINGOS MARTINS NERES E OUTROS**DESPACHO:** "Sobre a impenhorabilidade difundida pelo executado, diga o banco exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 16/09/13".**SENTENÇA****AUTOS Nº: 2011.0004.3569-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** DIBENS LEASING S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º 4.009-A**REQUERIDO:** REINARA BEZERRA DIAS**SENTENÇA:** "...Isto posto homologo por sentença a desistência de fls 76 e de consequência julgo extinto o processo na forma do artigo 267., VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 60/61. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 30 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2010.0005.7265-7/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** DANIEL SOUSA PEDROSA**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**REQUERIDO:** FREDERICO ROSA MESSIAS**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinta a execução na forma do artigo 794,1 e 795, do Código de Processo Civil Determino a baixa do arresto de fls 17. Custas finais pelo autor. Recolhidas as custas providencie o desentranhamento do título e archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 30 de dezembro de 2013.**AUTOS Nº: 2012.0004.9179-3/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE:** DIVINO IRON FELICIO CAETANO**ADVOGADO:** GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB-TO N.º 2246**REQUERIDO:** JOSÉ PEDRO CATANI DE PAULA**ADVOGADO:** VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo improcedentes os presentes embargos e condeno o embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Prossiga a execução nos seus ulteriores termos. Após o transito em julgado certifique na execução. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2011.0007.1813-7/0 - INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** CARLOS ALVES ARAÚJO**ADVOGADO:** IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4585**REQUERIDO:** HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA**ADVOGADO:** CÉSAR SOUZA OAB-RS N.º 12.967 E GILMAR JOSÉ BONZANINI OAB-TO N.º 521**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo procedente o pedido e condeno a requerida a indenizar o autor a título de dano moral no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Por se tratar de responsabilidade contratual sobre o valor da condenação incidirá correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça e juros de mora de 1% ao mês a contar desta data. Condeno ainda a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. Incide no caso o disposto na súmula 326 do STJ. Publique. Registre e intime. Gurupi, 11 de dezembro de 2013.**AUTOS Nº: 2012.0002.6936-5/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** BRANNEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**ADVOGADO:** JOÃO BATISTA NAVES OAB-MG N.º 33685**REQUERIDO:** PEG PAG SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**SENTENÇA:** "...Isto posto, ante o abandono da causa pelo exequente julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pela autora. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2009.0001.3481-8/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A**REQUERIDO:** RONILTON OLIVEIRA DA SILVA**SENTENÇA:** "...Isto posto, ante o abandono da causa pelo exequente julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pela autora. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2010.0002.3200-7/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350**REQUERIDO:** SAMUEL BARROS DE ANDRADE**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo a desistência de fls. 43 e julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 39. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2009.0000.7908-6/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO****REQUERENTE:** BRENO SERGIO CINTRA PEDROSO**ADVOGADO:** ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA OAB-TO N.º 2056**REQUERIDO:** PEDRO RIBONDI**ADVOGADO:** SERGIO VALENTE OAB-TO N.º 1209**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive, sem custas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 16 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0010.4658-2/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**REQUERIDO:** CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 36/37 e julgo extinta a execução na forma do artigo 794, II e 795 do Código de Processo Civil. Custas finais pelos executados. Publique. Registre e intime. Gurupi, 16 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0007.1278-3/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** RIBEIRO E JABER LTDA E OUTROS**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls 42 e julgo extinta a execução na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas finais pelo banco. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 16 de setembro de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0004.9770-8/0 - REVISIONAL****REQUERENTE:** BELA COMÉRCIO DE CEREAIS DE GURUPI LTDA**ADVOGADO:** MARCIA MENDONÇA DE ABREU OAB-TO N.º 2051

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597

SENTENÇA: "...Isso posto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos e determino a revisão dos contratos de financiamentos somente no que se refere a comissão de permanência, para excluí-la por ser clausulada cumulada com outros encargos da mora devendo em seu lugar incidir o INPC. Mantenho todas as demais cláusulas contratuais. Determino que no caso da substituição acima se verificar e comprovar em liquidação futura que houve pagamento em excesso, esse valor deverá ser devolvido a autora em dobro com juros simples. Mantenho a decisão que indeferiu a tutela antecipada por entender que simples incidência da comissão de permanência no contrato de forma cumulada não exclui a mora, com isso a ação de busca e apreensão deve prosseguir nos seus ulteriores termos. Com a sucumbência recíproca condeno as partes nas custas no patamar de 70% para a autora e 30% para o banco, e nos honorários advocatícios em que condeno a autora em 20% sobre a diferença entre o valor contratado e o encontrado com a revisão acima descrita; condeno o banco em 10% dos honorários advocatícios sobre a diferença retro mencionada. Incide no caso a compensação prevista no artigo 21 do Código de Processo Civil e súmula 306 do STJ. Junte-se cópia desta sentença nos autos em apenso. Publique. Registre e intime. Gurupi, 01 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0001.6825-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-SP N.º 150.060

REQUERIDO: NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 263, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 54/55. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 07 de novembro de 2013".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0004.7556-2/0 - REVISIONAL

REQUERENTE: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA

REQUERIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA OAB-PE N.º 17.598

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 276.540,77 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2012.0004.8855-5/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: CIRAN FAGUNDES DE ABREU

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES DE ABREU OAB-TO N.º 919

REQUERIDO: ELDER MENDONÇA DE ABREU

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dar prosseguimento ao feito pena de extinção e arquivamento do feito.

AUTOS Nº: 2008.0003.5478-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1.597

REQUERIDO: ARILDO CELSO V. FILHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação juntada às fls. 89/93.

AUTOS Nº: 2010.0005.2702-3/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A

REQUERIDO: HAILTON DA SILVA SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dar prosseguimento ao feito pena de extinção e arquivamento do feito.

AUTOS Nº: 2011.00004.2774-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A

REQUERIDO: WALTER DE SOUSA LIMA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar prosseguimento ao feito pena de extinção e arquivamento do feito.

AUTOS Nº: 2010.0010.6491-4/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB-GO N.º 28.449-A

REQUERIDO: LIGUE DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução da Carta Precatória de Citação, Penhora, Avaliação, Intimação e Remoção juntado às fls. 77/89.

AUTOS Nº: 2012.0004.5796-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB-TO N.º 2426

REQUERIDO: TARCISIO COPETTI

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar prosseguimento ao feito pena de extinção e arquivamento do feito.

AUTOS Nº: 2007.0004.2320-1/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597

REQUERIDO: RAIMUNDO CASSIO FERREIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução do mandado de busca e apreensão juntado às fls. 104/105.

AUTOS Nº: 507/99 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALDENOR COELHO NORONHA E OUTROS

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

REQUERIDO: MARÍTIMA SEGUROS S/A, ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL S/A, COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, SANTA CRUZ SEGUROS S/A E COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE Malfatti OAB-SP N.º 139482, JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3678-A, ANDREY DE SOUZA PEREIRA, OAB-TO N.º 4275, HOMERO STABELINE MINHOTO OAB-SP N.º 26.346, NADIR GONÇALVES DE AQUINO OAB-SP N.º 116.353, IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA OAB-GO N.º 11.647, ALBERTO MÁRCIO DE CARVALHO OAB-RJ N.º 93.040, JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS OAB-GO N.º 10036, JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO OAB-GO N.º 647

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500018-28.1999.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 653622775214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados HOMERO STABELINE MINHOTO OAB-SP N.º 26.346, NADIR GONÇALVES DE AQUINO OAB-SP N.º 116.353, IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA OAB-GO N.º 11.647, ALBERTO MÁRCIO DE CARVALHO OAB-RJ N.º 93.040, JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS OAB-GO N.º 10036, JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO OAB-GO N.º 647 intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº: 2012.0002.6700-1/0 – EMBARGOS A EXEUÇÃO

REQUERENTE: MARITIMA SEGUROS S/A

ADVOGADO: PAULO MEDEIROS MAGALHÃES GOMES OAB-MG N.º 84344

REQUERIDO: ALDENOR COELHO NORONHA E OUTROS

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004226-98.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 798688108514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Fica intimado o advogado PAULO MEDEIROS MAGALHÃES GOMES OAB-MG N.º 84344 intimado a regularizar a sua situação cadastral referente ao E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº: 2010.0011.0822-9/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: ANADIESEL S/A

ADVOGADO: ERLANE MARQUES OAB-GO N. 30957

REQUERIDO: ANA LUISA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução

Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000660-15.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 531295405514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2756/06 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ZOOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

REQUERIDO: VPD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000075-02.2006.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 715439846214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0010.5033-4/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ASAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB-TO N.º 2608

REQUERIDO: SINVAL BANDEIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000822-73.2011.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 644596283914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0005.2418-0/0 - CAUTELAR

REQUERENTE: ANA LUCIA MOURA FONSECA

ADVOGADO: NAIR ROSA FREITAS CALDAS OAB-TO N.º 1047

REQUERIDO: MAQUICILIAM LEO XAVIER

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000661-97.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 602436796414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.9101-7/0 - REVISIONAL

REQUERENTE: ADINAELE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17

REQUERIDO: DIBENS E BANCO ITAU S/A

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004218-24.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 662124818414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0001.2445-8/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: ANADIESEL S/A

ADVOGADO: ERLANE MARQUES OAB-GO N. 30957

REQUERIDO: VALTRATOR PEÇAS AGRICOLAS LTDA E OUTRO

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000821-88.2011.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 575624861214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.8693-0/0 - OBRIGAÇÃO**REQUERENTE:** AMAURI CAETANO ALVES**ADVOGADO:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17**REQUERIDO:** OI – BRASIL TELECOM CELULAR S/A**ADVOGADO:** JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB-TO N.º 1634

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004217-39.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 658532568014**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2008.0005.2925-3/0****ACUSADO:** JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO e OUTROS**TIPIFICAÇÃO:** Art. 1º, I, DL 201/67**ADVOGADO:** Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB-TO 37

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado acima mencionado do dispositivo da sentença que segue transcrito abaixo: “ ... Diante do exposto, **julgo improcedente** parte da denúncia, para: a) Julgar extinta a punibilidade de **José Luiz de Almeida** em relação ao crime de fraude à licitação, com fulcro no art. 107, inciso IV, do CP; b) Absolver **José Luiz** em relação às duas primeiras imputações de ter praticado o delito tipificado no art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, com fundamento no art. 386, inciso VII, do CPP; c) Reconhecer, em relação ao terceiro crime de peculato imputado a **José Luiz**, a possibilidade de nova definição jurídica do fato, devendo o Ministério Público, se assim entender, proceder na forma do art. 384 do CPP; d) Absolver **Isaque Santos de Souza** das imputações de ter praticado o crime do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, com fundamento no art. 386, VII, do CPP; e) Absolver **Jerônimo Alexandre Alfaix** em relação ao crime previsto no art. 1º, inciso I, Decreto-Lei nº 201/67, com fundamento no art. 386, VII, do CPP. **Determino à serventia: 1.** Intime-se o MP para, se assim entender, aditar a denúncia no tocante ao terceiro crime de peculato imputado ao acusado **José Luiz**, nos moldes do art. 384 do CPP. **Prazo 5 dias. 2.** Caso a sentença transite em julgado sem alteração, proceda-se às comunicações de praxe. **3. P.R.I.** Gurupi, 19 de dezembro de 2013. JAdemar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE LEILÃO**PROCESSO Nº: 5000121-20.2008.827.2722****AÇÃO:** EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA**EXEQUENTE:** G. L. S. M.**Advogado:** Dr. JORGE BARROS FILHO – OAB/TO 1.490**EXECUTADO:** A. M. de S.**Advogados:** Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO 3822, Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO 19 B

A Doutora EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO, Juíza de Direito na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio FICA designado o primeiro e segundo leilão do bem abaixo transcrito:

DESCRIÇÃO DO BEM: “Um veículo VW GOL 1.0, ano 2008, modelo 2009, Placa: MWQ 7028, cor vermelha, Código Renavam: 986892122, de propriedade do Sr. Eduardo Muruk Marques, RG nº 1.020.932 SSP/TO e CPF nº 030.999.331-80, que se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento”.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do fórum local de Gurupi/TO, localizado na Av. Rio Grande do Norte, entre as Ruas 03/04, centro, Gurupi/TO. Em 08 de abril de 2014, às 14:00 horas em primeiro leilão. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o 2.º leilão para o dia 23 de abril de 2014, às 14:00 horas, no mesmo local e horário acima mencionado, oportunidade em que o bem deverá ser alienado pelo valor da maior oferta, desde que não seja por preço vil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. As partes ficam intimadas através deste Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS: 5000012-60.1995.827.2722 – EXCEÇÃO FISCAL****Chave Processual: 910664563713****Nº antigo do Processo: 5560/1999**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTATUAL**

Executado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ sob o nº 02.211.837/0001-05**

DESPACHO: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes executadas para que tomem ciência do despacho juntado no evento 01 (um), doc. OUT3, página 41. Intime-se o executado do arresto e avaliação descrito nas fls. 31 dos autos acima mencionados. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000010-61.1993.827.2722 – EXCEÇÃO FISCAL

Chave Processual: **171217134413**

Nº antigo do Processo: **6623/1999**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTATUAL**

Executado: **CERVAL - CEREALISTA VALE DO ARROZ LTDA**

Executado: **JOSELI ANGELO AGNOLIN (CPF sob o nº 168.795.030-04)**

Executado: **LIDIMIRCE DO ROSÁRIO M. DAS S. SALGADO (CPF sob o nº 212.393.551-49)**

DESPACHO: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes executadas para que tomem ciência do despacho juntado no evento 01 (um), doc. OUT14, página 10, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Intime-se o executado e o proprietário do imóvel, o Senhor **JOSELI ANGELO AGNOLIN**, sobre a penhora e avaliação do imóvel descrito nas fls. 129 dos autos acima mencionado, e para apresentar embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000008-23.1995.827.2722 – EXCEÇÃO FISCAL

Chave Processual: **472880112513**

Nº antigo do Processo: **1.487/1995**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTATUAL**

Executado: **PH BATERIAS E PEÇAS LTDA (CNPJ 26.639.344/0001-39)**

Executado: **ANÍSIO INÁCIO DOS REIS (CPF sob o nº 017.501.511-20)**

Executado: **ALEX SANDRO I. BARROS**

DESPACHO: "(...) Ante o exposto. INTIMO a parte executada para que tomem ciência do despacho juntado no evento 01 (um), doc. OUT6, página 05, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Determino a intimação do executado para que proceda ao pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) no prazo de setenta e duas horas. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: **5000027-14.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **268076483313**

Nº antigo do Processo: **12.316/2004**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTATUAL**

Executado: **COMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A (CNPJ sob nº 37.393.618/0002-50)**

Executado: **MOACIR JOSÉ ALVES (CPF: 290.674.051-91)**

Executado: **VILMAR ALVES DA SILVA (CPF: 371.189.191-87)**

Advogado: **JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA OAB/GO 24.356**

DESPACHO: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000027-14.2004.827.2722**. Chave: **268076483313**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." INTIMO ainda, as partes executadas para que tomem ciência do despacho juntado no evento 01 (um), doc. OUT9, página 05, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... **Visto, etc.** 1 – A parte, que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o juiz (art. 337 do CPC); 2 – Sendo assim, e considerando que a defesa do excipiente se funda em vigência e revogação de leis estaduais, entendo por bem determinar sua intimação para no prazo de cinco dias faça prova dos textos legais apontados, bem como de sua vigência ou revogação. "Intime-se." Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: **5000014-73.2008.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **766055748412**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **TATIANA PEREIRA RODRIGUES (CNPJ sob o nº 04.616.052/0001-48)**

Valor da Causa: **R\$ 3.219,86**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000014-73.2008.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **TATIANA PEREIRA RODRIGUES**, CPF sob nº **663.281.871-49**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000012-69.2009.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **135989467812**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA (CNPJ sob o nº 04.204.446/0001-99)**

Valor da Causa: **R\$ 28.724,66**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000012-69.2009.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA**, CPF sob nº **617.807.581-20**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000008-66.2008.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **468991677012**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **L LEMES DE SIQUEIRA (CNPJ sob o nº 02.446.550/0001-64)**

Valor da Causa: **R\$ 15.135,37**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000008-66.2008.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **LIVERCINA LEMES DE SIQUEIRA**, CPF sob nº **425.768.301-53**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a

satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000007-57.2003.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **642760695912**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MANOEL A DANTAS FILHO (CNPJ sob o nº 01.352.129/0001-21)**

Valor da Causa: **R\$ 924,25**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000007-57.2003.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MANOEL AIRES DANTAS FILHO**, CPF sob nº **403.431.719-10**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **acusado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Ação Penal n.º 5012301-92.2013.827.2722, que a Justiça Pública move contra **ADAGILSON FERNANDES ROCHA**, tendo como vítimas **Marilene Matos Cardoso Maciel e Gefferson Cardoso Xavier**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da sentença que segue: "... **Ex positis**, constatada a existência de duas ações em trâmite, ajuizadas contra o mesmo réu e versando sobre um único e idêntico fato, forçoso o reconhecimento do instituto da litispendência, motivo pelo qual **DECLARO NULO**, *ab initio*, os presentes autos que se repete (art. 301, § 3º, do CPC) e **JULGO EXTINTO** o presente feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inc. V, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: **2012.0005.8515-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: **VISUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Advogados: **DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO , DRA. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA OAB TO 3808**

Executado: **ARLAN LUIZ DE LIMA**

Advogados: **DR. JOÃO GASPARG PINHEIRO DE SOUSA OAB TO 41-A, DRA. HAINER MAIA PINHEIRO OAB TO 2929**

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Expeça-se ofício ao DETRAN/TO para que proceda a baixa na averbação do veículo VW GOLF, placa QDJ 0598-TO, RENAVAM 856560790, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência.. P.R.I. Após archive-se, com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0001682-57.2014.827.2722

Ação: DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS

Comarca de Origem: CUIABÁ - MT

Vara de Origem: 2ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo de Origem: 3076-82.2007.811.0041 (271573)

Requerente: EDSON FERREIRA DE SOUZA

Advogado: RAFAEL MARTINS FELÍCIO – OAB/MT nº 4826-A

Requerido: MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT

Advogado: RUBI FACHIN – OAB/MT nº 3.799

Finalidade: INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

INTIMAÇÃO (evento 5): "DESPACHO INICIAL: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 20 de março de 2014, às 14h00min. 2 – Após esgotada a prestação jurisdicional deprecada, comunique-se o juízo de origem informando o número da carta precatória eletrônica e da chave de segurança gerada, bem como informando que a devolução da carta precatória não se dará por meio físico ou por malote digital, estando disponível a qualquer tempo para consulta pelo e-PROC (Art. 17, § 2º, Instrução Normativa nº 05 de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 2754 de 25 de outubro de 2011). Em seguida, baixem-se os autos no sistema eletrônico. 3 - Às providências. Gurupi-TO, 27 de fevereiro de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito"

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AS PERTES DO DESPACHO

AUTOS: Nº 2012.0001.0173-1/0

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT

Requerente: **AMARILDO ALVES LIMA**

Advogado: **CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS-OAB/MA-7080**

Requerido: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

Advogado: **JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB-TO-3,678 e ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA-OAB/TO-4840**

INTIMAR as partes do **Despacho** exarado às fls. 108, conforme o seguinte teor do **DESPACHO**: " Archive-se. Cumpra-se. Itaguatins, 13 de fevereiro de 2014. Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** – Juiz de Direito". Itaguatins, 27 de setembro de 2014.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PRAZO-30 (TRINTA)DIAS

AUTOS: Nº 2011.0007.6089-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO(DPVAT)

Requerente: **RAIANE COSTA DA SILVA**

Advogado: **ELISIO BRUNO DRUMMOND FRAGA-OAB-8344**

Requerido: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

Advogado: **RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA-OAB/TO-4867-A**

INTIMAR os Advogados e Requerente da Despacho exarado nos autos acima epigrafados às fls. 156vº, conforme o seguinte teor: **DESPACHO**: "Intime-se a parte Ré para pagar as custas finais, ser houver, em 30(trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa".- Em 26-02-2014.- Baldur Rocha Giovanni - Juiz de Direito". Itaguatins/TO, 27de fevereiro de 2014.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº2133/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: MARCIA MARIA BARROS DE SÁ E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls.102 a seguir transcrito: “ Intimem o patrono subscritor do pedido do autor de fls. 98, para apresentar o documento de sua representação. Apresentando, fica a partir da juntada, deferido seu pedido de fls. 98, tomando a escrivania as medidas necessárias e legais que o caso requer. Não comprovando a sua representação intimem-se pessoalmente o autor para requerer o que entender de direito, conforme anteriormente determinando em fls. 21. Após a conclusão. Palmas-TO, (as) Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar.”

AUTOS nº 2010.0000.1679-7 4529/10

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: DR. CARLOS GABINO DE SOUZA JUNIOR E DR. DR. GLAUTON ALMEIDA ROLIM

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADA: DRA CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls.228 a seguir transcrito: “Designo audiência de Conciliação para o dia 09/04//2014, às 15:40 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se.. Miracema do Tocantins, 25 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0007.0428-4 (4856/11)

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: M. Costa da Silva (SERCOM SPORT NAUTICA)

REQUERIDO: Moises Costa da Silva

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Diga o Exeqüente sobre o auto de penhora e deposito de fls. 31 e o conseqüente andamento do feito. Miracema do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2014. (a) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0000.7373-8 (5016/12)

AÇÃO: Manutenção de Posse

REQUERENTE: Investco S/A

ADVOGADO: Dr. Fabrício R. A. Azevedo

REQUERIDO: Raimundo Ferreira Coelho

REQUERIDO: Zevaldo Ferreira Coelho

ADVOGADO: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

INTIMAÇÃO: Despacho: “... Cuida-se de ação de manutenção de posse em que, após justificação previa, foi deferida liminar (fls. 319/320) desafiada por agravo de instrumento, ao qual se negou seguimento. Contestação às fls. 324/329, em que não foram deduzidas questões previas. Não vislumbro possibilidade de conciliação. Intimem-se as partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir em 10 dias. Palmas, 18 de dezembro de 2013. (a) Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito Auxiliar”.

AUTOS Nº: 3606/06

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Finasa S/A

ADVOGADO: Dr. Fabiano Ferrari Lenci

REQUERIDO: Denise Marques Reis

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Banco Finasa S/A, ingressou com ação de busca e apreensão em desfavor de Denise Marques Reis, alegando em síntese que a mesma deixou de pagar as prestações a partir de 22/12/2004, incorrendo em mora desde então, encontrando-se o debito totalmente vencido. Às fls. 36/37 foi proferida Decisão, deferindo liminar de busca e apreensão do BEM MARCA: GM, MODELO: CORSA WIND, COR: VERMELHO, PLACA: MV00522, CHASSI: 9BGSC08XZWC687106, ANO: 1998. Conforme certidão de fls. 49 o bem acima descrito não foi apreendido, bem como não foi possível a citação da Requerida, conforme informações obtidas a mesma pode estar residindo na cidade de Palmas. Assim, de forma a dar impulso ao processo, determino a intimação da parte requerente, para que no prazo de 10 (dez) dias promova a citação do requerido (art. 219, §2º do CPC), sob pena de extinção do feito e conseqüente cassação da medida liminar ora deferida. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 14 de novembro de 2013. (a) Dr. Ocelio Nobre da Silva”.

AUTOS Nº: 2007/99

AÇÃO: Revisão em contrato para aquisição de Bens Móveis c/c Repetição de Bens Móveis c/c Repetição de Indébito

REQUERENTE: Francisco Coelho Filho e Marcio Magalhães

ADVOGADO: Dr. Samuel Nunes de França

REQUERIDO: Banco Bamerindus do Brasil S/A

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Detida análise dos autos revela que a instituição financeira notoriamente não mais existiria, o que pode ter reflexos no provimento de mérito perseguido inclusive por não se ter a certeza necessária quanto à titularidade do direito material debatido. Assim, para regularizar os feitos determino: a) nos autos 2007/99, a intimação do autor para que promova a regularização do pólo passivo em 10 dias. B) nos autos nº 1859/99, a intimação do advogado da instituição financeira constituída nos autos para que, em 10 dias, promova a regularização do pólo ativo ou indique o titular do credito objeto da garantia que se que realizar. Palmas, (a) Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar”.

AUTOS Nº: 1859/98

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado

REQUERIDO: Francisco Coelho Filho e Marcio Magalhães

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Detida análise dos autos revela que a instituição financeira notoriamente não mais existiria, o que pode ter reflexos no provimento de mérito perseguido inclusive por não se ter a certeza necessária quanto à titularidade do direito material debatido. Assim, para regularizar os feitos determino: a) nos autos 2007/99, a intimação do autor para que promova a regularização do pólo passivo em 10 dias. B) nos autos nº 1859/99, a intimação do advogado da instituição financeira constituída nos autos para que, em 10 dias, promova a regularização do pólo ativo ou indique o titular do credito objeto da garantia que se que realizar. Palmas, (a) Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar”.

AUTOS Nº: 2359/00

AÇÃO: Embargos à Execução

REQUERENTE: Antonio Luiz Avelino Filho

ADVOGADO: Dr. Eduardo Cesar Gotardo

ADVOGADO: Mauro José Ribas

REQUERIDO: Banco da Amazônia S/A

ADVOGADO: Dr. Alessandro de Paula Canedo

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Cuidam os autos de embargos de declaração manejados à fls. 189/191, manejados em face da sentença de fls. 175/176. Insurge-se o recorrente contra o não arbitramento de honorários de sucumbência. Relatado o necessário, decido. Recuso proprio e tempestivo, razão pela qual o conheço. Detida leitura da sentença hostilizada revela que, de fato, não foram arbitrados honorários de sucumbência em favor do banco embargados. Assim, para superação da omissão apontada, dou provimento ao recurso para condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais, considerados os termos do art. 20,§3º, do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00. Operado o transito em julgado sem modificações e decorrido o prazo de seis meses sem que se promova o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos. PRIC. Palmas. (a) Rodrigo Perez de Araújo – Juiz Auxiliar”.

AUTOS Nº: 2358/00

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A

ADVOGADO: Dr. Antonio dos Reis Calçado Junior

ADVOGADA: Dra. Elaine Ayres Barros

REQUERIDO: Antonio Luiz Avelino Filho e sua mulher Francisca V. Alcântara Avelino

ADVOGADO: Dr. Eduardo Cesar Gotardo

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Diante dos termos da petição de fls. 109 e do tempo transcorrido, intimem-se os patronos do exequente para que juntem a documentação referida em 5 dias. Palmas. (a) Rodrigo Perez Araújo - Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2011.0007.0452-7 (4851/11)

AÇÃO: Declaração de Nulidade

REQUERENTE: Rainel Barbosa Araújo

REQUERENTE: Osmar Barbosa

REQUIRENTE: Urano Nolasco Milhomem

REQUIRENTE: Pedro Coelho de Sousa

ADVOGADO: Dr. Juvenal Klayber Coelho

ADVOGADO: Ronicia Teixeira da Silva

REQUERIDO: Diretoria Estadual do PMDB/TO

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Dê-se vistas dos autos aos advogados dos autores para requerem o que entender de direito no prazo de 10 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 09 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0005.3091-8 (5206/12)

AÇÃO: Manutenção de Posse

REQUERENTE: Investco S.A

ADVOGADO: Dr. Walter Ohofugi Junior

ADVOGADO: DR. Fabrício R. A. Azevedo

REQUERIDO: Raimundo Carneiro Neto

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Dê-se vistas dos autos a parte autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 9 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 3260/04

Ação: Cautelar Inominada c/ Pedido de Liminar

Requerente: Benedita Alves de Queiroz e Vilmar Alves de Queiroz

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

Requerido: Gonçalo Batuíre de Castro

Advogado: Dr. José Pereira de Brito

INTIMAÇÃO: Despacho: "Considerando-se o acórdão de fls. 308/309, no qual a Egrégia 3ª Turma julgadora da 1ª Câmara Cível do TJTO, à unanimidade de votos, cassou a sentença de fls. 185/193, defiro o pedido de fls. 310/312. Expeça-se ofício na forma requerida. Cumpra-se. Miracema, em 19/02/2014 (As) Dr. Marco Antonio Silva Castro-Juiz de Direito-em Substituição automática.

AUTOS Nº: 4954/11

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: DR. CELSO MARCON

REQUERIDO: MAXWELL ALEXANDRE TRAJANO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas pelo desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas proceda-se as baixas e bloqueios porventura existentes no presente feito, em seguida, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 21/01/2014. (As) Dr. Marcelo Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

AUTOS Nº: 4298/09

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: BRUNO TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO: DR. DEARLEY KUHN

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: DR. CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Isto posto, por estarem ausentes os requisitos do artigo 51 da Lei nº 8078/90, ou seja, por não haver provas nos autos que o contrato contenha cláusulas ilegais ou abusivas, e em conformidade com a Súmula Vinculante nº 7 do Supremo Tribunal Federal, julgo improcedente a Ação Revisional de Contrato Bancário c/c Repetição de Indébito com Pedido de Tutela Antecipada proposta por Bruno Transportes Ltda contra o Banco Itaú S/A. Condeno o autor a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20§ 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 10% do valor do contrato impugnado no presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de outubro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 4812/11

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BRUNO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: DR. DEARLEY KUHN

EXECUADO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: DR. MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinta a execução de astreintes proposta por Bruno Transportes Ltda contra o Banco Itaú S/A, em razão da decisão que fixou a referida multa não ter sido confirmada pela sentença. Condeno o exequente a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 10% do valor do contrato que deu origem aos processos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de outubro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 4517/07 (2007.0010.0773-2

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: V.G.A. rep. Pela mãe Marina Alves da Silva

Advogado: Dr.Suyane Maselle e Coelho OAB/TO 3428

Requerido: Francisco da Silva Milhomem

INTIMAÇÃO: Fica a advogada intimada da sentença a seguir transcrita: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Miracema do Tocantins –TO em 25 de março de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.v

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0004.2336-4/0 AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: EDVANES FERNANDES OLIVEIRA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-A

Requerido: NOURIVAL GOMES E ANA MARIA DIAS GOMES

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1453-B

Requerido: JOÃO BATISTA CARRARO e RITA FERREIRA CARRARO

Advogado: Dr. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1536

DECISÃO: “(...) Diante do breve relato, decido: Compulsando os autos verifico que as partes processuais são capazes, estão legalmente representadas por seus advogados e não se observa a existência de vício de forma quanto ao instrumento da transação. A fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 313/315 celebrado entre o autor e os primeiros executados, NOURIVAL GOMES e ANA MARIA DIAS GOMES. Ficando o valor remanescente de R\$18.878,70 (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), atualizados até agosto de 2013, sob a responsabilidade dos segundos executados, JOÃO BATISTA CARRARO e RITA FERREIRA CARRARO. (___) P. R. I.C. Miranorte, 20 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0006.9448-3/0 – 1081/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: VALDIMILSON PEREIRA REIS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375- B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA OAB/TO 3595-B Drª. LUMA MAYARA DE AZEVEDO OAB/TO 5.143-B

DECISÃO: Indefiro o pedido de nova intimação do acórdão de fls. 151/153, uma vez que, consoante se observa do substabelecimento juntado à fl. 103, o douto advogado Guilherme Campos Coelho, OAB/DF nº 27.810, em nome de quem saíram as publicações de fls. 150 e 153, possuía poderes para receber as intimações do juízo. Intime-se a parte reclamante para atualizar o montante da condenação, no prazo de 05 (cinco) dias, com vistas ao prosseguimento da execução. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 18/2013

A Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Edssandra Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos e judiciais, nos termos da alínea “h” do inciso I do artigo 42 da Lei orgânica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nº 10/1996, bem como a necessidade de força tarefa em auxílio à assessoria do gabinete do juiz;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADELAINE DA CUNHA BATISTA**, para que, no período matutino, sem prejuízo de suas funções, preste auxílio no gabinete desta Magistrada na elaboração de relatórios, despachos, decisões, sentenças, realizações de audiências, atendimento as partes e advogados que necessitem de acesso a informações de gabinete, pedidos e outros.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ELIANE BARBOSA PINTO**, sem prejuízo de suas funções, para atender as ligações e transferirem para ramais, bem como proceda ligações administrativas e judiciais necessárias no período matutino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se o conhecimento aos demais servidores deste

Fórum. Afixe-se uma cópia da presente portaria no mural.

Natividade-TO, 1º de outubro de 2013.

Edssandra Barbosa da Silva lourenço
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA Nº 05/2014

A Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Edssandra Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o requerimento constante no ofício nº 10/2014 CRCPN- Natividade, nos autos SEI nº 14.0.000023958-6, expedido pela Oficiala Interina do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Natividade e Chapada de Natividade, Elisandria Ribeiro Fraga Rocha, nomeada pela Portaria nº 17/2013 deste Juízo;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 3º do Provimento nº 18/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR NILTON GOMES DA ROCHA por tempo indeterminado, para substituição automática na ausência da Oficiala Interina do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Natividade e Chapada de Natividade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente portaria no mural e entregue uma cópia aos cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais de Natividade e Chapada de Natividade.

Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade-TO, 25 de fevereiro de 2014

Edssandra Barbosa da Silva lourenço
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA Nº 04/2014

A Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Edssandra Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 14.0.000033428-7 do Registrador e Tabelião Valdiram Cassimiro da Rocha Silva;

CONSIDERANDO a decisão desta Magistrada autorizando a alteração de horário de expediente dos Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos e de Protesto de Título de Natividade;

CONSIDERANDO a determinação do item 1.1.3 do Provimento nº 02/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o funcionamento dos cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos e de Protesto de Título de Natividade em turno ininterrupto das 9 às 17 horas.

Art. 2º - DETERMINAR que o Registrador e Tabelião titular dos referidos cartórios mantenha por um período mínimo de 90 dias, a publicidade desta Portaria nos cartórios, em local de fácil visualização ao público.

Art. 3º - DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pela Juíza Diretora do Foro, Corregedora Permanente dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, intemem-se aos demais cartórios via GISE. Afixe-se uma cópia da presente portaria no mural deste Fórum. Junte-se cópia da presente ao processo SEI Nº 14.0.000033428-7.

Natividade - TO, 27 de fevereiro de 2014.

Edssandra Barbosa da Silva lourenço
Juíza de Direito Diretora do Foro

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Boletim nº 16/2014

Ação: Cumprimento de Sentença – 2007.0003.3381-4/0 (Nº de Ordem 01)

Requerente: Marlon Mochnacz

Advogada: Bianca de Carvalho Maranhão - OAB/GO 23.196

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogada: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5030898-25.2012.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Fica a advogada da requerente INTIMADA do DESPACHO do EVENTO 4 a seguir transcrito: “Intimar a Dra. Bianca a se cadastrar no eproc e a vir movimentar o feito em 10 dias, pena de extinção.”

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5034188-14.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: ADALTO PAIVA SILVA e outro

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **ADALTO PAIVA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 22 de maio de 1995, natural de Santarém/PA, portador do RG nº 136.136 SSP/AP, inscrito no CPF sob o nº 767.330.682-49, filho de Francisco de Sá Silva e Iolanda Paiva Silva, , pelos motivos a seguir expostos: Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 17 de fevereiro de 2013, por volta de 1h13min, na Avenida da Praia da Graciosa, Plano Diretor Sul, nesta Capital, os denunciados, agindo voluntária e conscientemente, *tentaram subtrair para si, mediante violência e grave ameaça, um automóvel Caminhonete Nissan Frontier, preta, placas MXG-1290, em prejuízo da vítima Walter Vaz da Silva Junior*. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a vítima se encontrava no interior de seu automóvel, momento em que foi abordada pelos denunciados, os quais bateram no vidro e mandaram que ela abrisse a porta do veículo. Extrai-se do feito que, após a vítima ter saído do interior automóvel, foi agarrada violentamente por um dos denunciados, o qual a imobilizou, enquanto o outro se aproximou e a ameaçou, encostando um objeto em sua barriga e anunciando o assalto, dizendo que a vítima tinha perdido e que era para ela entregar o veículo. Neste instante, os inculpadados adentraram ao automóvel com o intuito de subtraí-lo, porém não conseguiram êxito em seus intento, pois a vítima havia retirado a chave da ignição, frustrando, assim, a ação delituosa. Ato contínuo, após ter conseguido livrar-se dos denunciados, a vítima saiu em busca de ajuda, sendo socorrida por populares que se encontravam naquelas proximidades, momento em que os denunciados empreenderam fuga. Devidamente acionada, a polícia militar compareceu ao local e empreendeu diligências, conseguindo localizar e abordar os denunciados logo em seguida. Após os inculpadados serem reconhecidos pela vítima como sendo os autores da empreitada criminoso ora em comento, os mesmos foram presos em flagrante e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade e autoria delitiva estão devidamente demonstradas, conforme se observa do Auto de Prisão em Flagrante e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**

TOCANTINS denuncia **ADALTO PAIVA SILVA e DIEGO PEREIRA MACIEL**, já devidamente qualificados, como incurso no **art. 157, § 2º, II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Requer seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Palmas/TO, 15 de outubro de 2013. **DESPACHO:** 1. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) ADALTO PAIVA SILVA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. 2. A resposta apresentada no evento 14 não contém elementos suficientes para a absolvição sumária do acusado DIEGO PEREIRA MACIEL, consoante dispõe o art. 397 do Código de Processo Penal, sendo preciso que a instrução processual se desenvolva, para que se determine sua eventual culpabilidade. Diante disso, ratifico o recebimento da denúncia, nos termos do art. 399 do mesmo diploma. Designo o dia 01/04/2014, às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se. Requisite-se a apresentação do policial arrolado como testemunha. Se houver testemunha a ser ouvida em outra comarca, expeça-se a carta precatória de inquirição, intimando-se os representantes das partes. Palmas/TO, 29/01/2014. **Rafael Gonçalves de Paula** Juiz de direito. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã criminal, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5029203-02.2013.827.2729

Chave n. 478809844113

Ação: ADOÇÃO

Requerente: A. R. P.

Requerido: NATÁLIA PARREÃO DE FREITAS CALDAS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de NATÁLIA PARREÃO DE FREITAS CALDAS, brasileira, solteira, filha de Abiall Souza Caldas e Elza Regina Parreão de Freitas, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Requerente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Requerida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. v

AUTOS Nº: 5006396-85.2013.827.2729

Chave n. 411626493213

Ação: TUTELA

Requerente: M. DA S. R.

Requerida: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DE SOUSA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DE SOUSA, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC). Por este edital fica ainda cientificada de que a Parte Promovida tem um prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar o que foi afirmado no referido processo pela Parte Promovente, contado esse prazo do término do prazo de conhecimento desse edital acima definido, na forma dos arts. 297, 232 e inciso V do art. 241 do Código de Processo Civil. Fica ainda ciente de que não respondendo aos termos do presente chamado no prazo assinalado o processo seguirá a sua revelia não mais sendo dele intimado, porém lhe será nomeado um curador especial à lide (inciso II do art. 9º do CPC) que assumirá sua defesa até o final. Por fim, e considerando que à Parte Promovente foi deferida a assistência judiciária gratuita, o presente edital será publicado apenas uma vez no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Tocantins disponível na página da Internet www.tjto.jus.br, dispensada a publicação em outros jornais (parágrafo único do art. 3º da Lei n.

1.060/1950 e §2º do art. 232 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

AUTOS Nº: 5003072-58.2011.827.2729

Chave n. 883637332411

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: J. D. DOS S.

Requerida: JOAQUINA TAVARES LIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de JOAQUINA TAVARES LIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Requerente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Requerida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

AUTOS Nº: 5013628-51.2013.827.2729

Chave n. 570777229313

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. P. P.

Requerido: PEDRO PAULO DE CARVALHO BRITO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de PEDRO PAULO DE CARVALHO BRITO, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Requerente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Requerida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

AUTOS Nº: 5029738-28.2013.827.2729

Chave n. 648851328513

Ação: TUTELA

Requerente: F. DE O. DA S. E OUTRO

Requerida: WENDEL SANTOS ALMEIDA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de WENDEL SANTOS ALMEIDA, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC). Por este edital fica ainda cientificada de que a Parte Promovida tem um prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar o que foi afirmado no referido processo pela Parte Promovente, contado esse prazo do término do prazo de conhecimento desse edital acima definido, na forma dos arts. 297, 232 e inciso V do art. 241 do Código de Processo Civil. Fica ainda ciente de que não respondendo aos termos do presente chamado no prazo assinalado o processo seguirá a sua revelia não mais sendo dele intimado, porém lhe será nomeado um curador especial à lide (inciso II do art. 9º do CPC) que assumirá sua defesa até o final. Por fim, e considerando que à Parte Promovente foi deferida a assistência judiciária gratuita, o presente edital será publicado apenas uma vez no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Tocantins disponível na página da Internet www.tjto.jus.br, dispensada a publicação em outros jornais (parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.060/1950 e §2º do art. 232 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 5015692-68.2012.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: ELEM CÁSSIA PEREIRA ROCHA

Requerido: KASSYO CORREA BORGES

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob o nº 5015692-68.2012.827.2729, na qual figura como requerente ELEM CÁSSIA PEREIRA ROCHA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) KASSYO CORREA BORGES, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) KASSYO CORREA BORGES, brasileiro(a), solteiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma

da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu ___ Escrivão que o digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2011.0009.5091-9/0

Ação: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente(s): J. L. S. J., representado por sua genitora Sra. R. M. DE S.

Advogado(a): Dr. RENATO GODINHO – OAB/TO nº 2550 – Faculdade Católica do Tocantins

Requerido: JOSIMAR LIMA SILVA

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 13 de maio de 2014, às 15h30min, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

AUTOS N.º 2010.0005.2060-6/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): M. DE C. N. e A. DE C. N.

Advogado(a): Dra. DELICIA FEITOSA FERREIRA – OAB/TO nº 3818

Requeridos: A. DA R. N. N. e J. R. DE B. N.

Advogado(a): Dra. TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO nº 2144

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 13 de maio de 2014, às 15h30min, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0004.7236-7/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: DUWAL S/C LTDA

Advogado: LYCIA CRISTINA MARTINS SMITH VELOSO e AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decisão: Indefiro a petição de fl. 74, diante da sucumbência recíproca reconhecida na sentença de fl. 69/70, o que faz emergir o entendimento de que o prazo recursal é comum. Int. Palmas/TO, 30 de setembro de 2013. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em substituição automática por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusado: seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusado **HÉLIO MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 04/09/1983 em Palmeiropolis-TO., a fim de comparecer no dia **14 de maio de 2014, às 17:30horas**, nesta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014. Eu (Ednilza ALCÂNTARA) ESCRIVÃ Judicial, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em substituição automática por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusado: seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusado: **MARILENE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteira, domestica, nascida aos 12/07/1982 em Palmeiropo9lis, filha de ária Aparecida Rodrigues da Silva., a fim de comparecer no dia **15 de maio de 2014, às 09:00horas**, nesta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014. Eu (Ednilza ALCÂNTARA) ESCRIVÃ Judicial, o digitei

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em substituição automática por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus

trâmites legais, um processo crime que é Autora Justiça Pública desta Comarca, e acusado: **ALEX BATISTA DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, natural de João Pinheiro-MG, nascido aos 16/01/1982, filho de Adão Batista da Fonseca e Terezinha dos Reis Dornélio, a fim de comparecer no dia **30 de abril de 2014, às 014:30horas**, nesta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014. Eu (Ednilza ALCÂNTARA) ESCRIVÃ Judicial, o digitei

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2.472/1.999 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE TÍTULO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente: ERICK BRAGA SCHUTZ, representado por seus pais Wilson Schutz e Joana D'Arc Braga Schutz.

Advogado: Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-A.

Executado: ALOISIO BOLWERK E ALVIMAR CORDEIRO.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B.

Intimação: Intimar o advogado da parte exeqüente, Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-A, do inteiro teor do Despacho de fls. 2.506, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Digam os credores quanto as baixas das penhoras do réu ALVIMAR CORDEIRO (f. 2.499/2.450) sobre a qual não se manifestou. 2 – Intimem-se (f. 2.502/2.505). Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei

PROCESSO Nº: 2012.0001.2233-0/0 – AÇÃO DE CAUTELAR DE SEQUESTRO.

Requerente: HOSANA MARTINS DE LACERDA.

Advogado: Dr. Luciano Pereira da Costa – OAB/TO nº 19.968 e/ou Dr. Flávio Fonseca de Aguiar – OAB/GO nº 21.869.

1º Requerido: Manoel Firmino Netto e sua esposa Eliene Maria Olinda Firmino Alves.

Advogado: Dr. Martinês Rodrigues Maciel – OAB/GO nº 12.292.

2º Requerido: Adão Cândido da Silva e sua esposa Maria Ivone Alves Silva.

Advogado: Dr. Martinês Rodrigues Maciel – OAB/GO nº 12.292.

3º Requerido: Claudivino Rosa Pinto.

Advogado: Dr. Walker Lafayette Coutinho – OAB/GO nº 12.568.

4º Requerido: José Carlos Rego Moraes e sua esposa Abadia Martins Soares Rego Moraes

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

5º Litisdenunciado: João Luiz de Castro

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748

Intimação: Intimar os advogados das partes (requerente, requeridos e litisdenunciado), Dr. Luciano Pereira da Costa – OAB/TO nº 19.968 e/ou Dr. Flávio Fonseca de Aguiar – OAB/GO nº 21.869, Dr. Martinês Rodrigues Maciel – OAB/GO nº 12.292, Dr. Walker Lafayette Coutinho – OAB/GO nº 12.568, Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748, do inteiro teor do despacho contido nos autos às fls. 213, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, justificando a necessidade, no prazo de dez (10) dias. Paraíso do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2012. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – Juiz Substituto da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei

AUTOS nº: 2009.0001.7178-0/0

Natureza da Ação: Ação de Cumprimento de Sentença

Exequente: **Afonso José Leal Barbosa**

Adv/Exequente: Dr. Afonso José Leal Barbosa - OAB/TO nº 2177 – em causa própria.

Executado: **VAMILDA SOUZA DA CRUZ**

Adv/Executado: Eurípedes Maciel da Silva – OAB/TO nº 1000

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte EXECUTADA/DEVEDORA - Eurípedes Maciel da Silva – OAB/TO nº 1000, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), nos termos do (**art. 475-J do CPC**), conforme despacho de fls. 63, que segue transcrito na íntegra: 1. Cite-se o devedor (f. 63) nos termos do art. 475-J do CPC. Pso (TO), 05/12/2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho* – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

Autos nº5005526-34.2013.827.2731 - GUARDA.Requerente: MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA ROCHA SILVA.Adv: Ítala Graciella Leal de Oliveira- Defensora PúblicaRequeridos: LOURIVALGONÇALVES DE MOURA E DÉBORA ROCHA SILVA CITAR : LOURIVAL GONÇALVES DE MOURA, genitor do menor G DA S. M, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias,(Art 297 do CPC), ficando advertido de que na ausência de

contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela requerente, quando se tratar de direitos disponíveis(Art 285, segunda parte e Art 319, do CPC). Ficando intimado também do final da decisão abaixo transcrita:DECISÃO: “ ... CITEM-SE os(a Requeridos(a))(por precatória, se necessário) para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias(art 297 do CPC), advertindo-o de que na ausência de contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, quando se tratar de direitos disponíveis (art 285, segunda parte e art 319, do CPC). Após apresentada defesa, vistas ao MP e parte autora. Caso a parte ré não seja encontrada, intime-se a parte autora para dar andamento no prazo de 10 dias sob pena de extinção.Sem manifestação intime-se pessoalmente a parte autora para andamento em 48 horas sob pena de extinção.Sem manifestação, cls. Sendo atualizado o endereço, cite-se.Sendo a parte ré citada pessoalmente e não apresentando contestação no prazo legal, intime-se a DP para defesa.Apresentada a contestação, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em transigir em dez dias(apenas no caso de contestação espontânea).Não havendo interesse em transigir, deverão as partes e MP ser intimados para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir. Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, vistas ao MP para manifestação.Após, conclua-se para sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito”.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Eu Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária digitei.Paraíso do Tocantins- TO, 24 de Fevereiro de 2014.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0002.5593-5/0 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE SÃO JOÃO

Advogado: SÉRGIO DELGADO JÚNIOR– OAB/TO 2.277

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-B

DECISÃO: INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto REMETAM-SE, os autos incontinenti no prazo máximo de 05 dias, e intime-se tão somente da REMESSA às partes. Pedro Afonso, 21 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0008.3446-3/0 FAMILIA

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: W. V. R. C, rep. Por sua mãe AVANILDES ROCHA CRUZ

Advogada: Maria Neres Nogueira Barbosa-OAB-TO-576

Requerido: WESCLEI OLIVEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Deixo de condenar a parte autora nas custas, posto ser beneficiária da Justiça Gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50. Sem honorários. Cientifique o Ministério Público. P. R. I. Cumpra-se. Pedro Afonso/TO. 05 de fevereiro de 2014. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS-Juíza de Direito.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0010.6789-1/0 – EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Requerente: AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

Advogado: DR. FÁBIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

Requerido: BASF S/A

Advogado: DR. ANTÔNIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB/TO13.627

SENTENÇA – ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequência julgo extinto com julgamento do mérito, com suporte nos artigos 269, III do CPC. Havendo custas remanescentes, intime-se a Embargante para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo recolhimento, proceda-se conforme provimento 05/2009 do CGJ-TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se após as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso – TO, 16 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2007.0009.9773-9

AÇÃO: Desapropriação por Utilidade Pública

Requerente: Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Ana Flávia Ferreira Cavalcante – Procuradora do Estado

Requerido: Antônio Carlos Pereira Galvão, Regina Muniz Arcos Galvão, Claudenor Dias Carvalho, Luciano Ribeiro da Silva e outro

ADVOGADO: Dr. Eder Barbosa de Sousa OAB TO nº 2077A, Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco OAB/TO nº 4631 e Dr. Jânio Pereira de Sousa OAB/TO nº 5327

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados dos termos do despacho abaixo transcrito:

DESPACHO: Tendo em vista as manifestações apresentadas pelas partes acerca do Laudo pericial, outrossim, em razão do requerimento da parte expropriada em fls. 1265/1266, determino que o cartório inclua em pauta de audiência para oitiva dos peritos. Intimem-se os peritos, bem como, o assistente técnico da expropriante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a informarem as despesas que terão em razão do seu comparecimento na sessão, fornecendo os dados bancários para eventual depósito pela parte expropriada. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 18 de fevereiro de 2014.. Jordan Jardim. Juiz de Direito.

ATO ORDINATÓRIO: A audiência para oitiva dos peritos foi designada para o dia 25 de abril de 2014, às 14 horas, a ser realizada no Fórum de Ponte Alta do Tocantins, sito Rua 03, nº 645, Centro.

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0131-1 / EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (A): Dr.MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB/1374

Requerido:MARIA DA CONCEIÇÃO M.C. SANTOS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 40: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes . Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.8312 - 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: IBANES PEREIRA GONÇALVES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 106: “Folha(s) 104: Vista à parte exequente e nada sendo requerido, aguarde – se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 03 de fevereiro de 2014. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AÇÃO: 2010.0009.5172-0

Ação: Indenização

Requerente: LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES

Advogado: Dr. Anaymur Cassyus Vieira de Oliveira – OAB/GO 9899

Requerido: ELEVADORES OTIS LTDA

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 2063/2077: Mantenho a decisão agravada, ratificados os fundamentos. Aguarde-se o deslinde dos recursos ou ações pendentes (fl. 2002). Int. Porto Nacional/TO, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2011.0009.6857-5

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto – OAB/TO 4866-A

Requerido: ADILON A CUNHA SOARES

Advogado:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Sentença – Trânsito em Julgado por Ausência de Recurso. Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1- Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença, na ausência da pendência de providências outras; 2- Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4- Havendo intercorrências outras, voltem conclusos,

preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

AÇÃO: 2012.0004.5194-5**Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Dr. Alexandre Iunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: QUIDJOFRE SOARES DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTES AUTORA DA SENTENÇA:... Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Sem honorários de sucumbência, arcará a parte demandada com as eventuais custas pendentes. P.R.I. e havendo trânsito em julgado, cumpra-se a normativa vigente referente às custas – arquivando-se. Porto Nacional/TO, 26 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

AÇÃO: 2008.0007.7734-6**Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres – OAB/TO 1982-A

Requerido: CHARLES ALVES DOS SANTOS

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTES AUTORA DA SENTENÇA:... Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26, ficando aberto o prazo de 15 dias para tal. Em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P.R.I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0426.1 / COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-SINTET.

Advogado (A): Dr. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES-OAB/TO-618

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Advogado: Dr.MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO-1374

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 145: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes . Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 7.554/03 / EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: ADAIL PITO DE CERQUEIRA

Advogado (A): Dr. LUCIANO ARES DA SILVA-OAB/TO.62/A e MARCIA AYRES DA SILVA-OAB/1.724-B

Requerido: BANDO DA AMAZÔNIA-S/A

Advogado: Dr.ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 145: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes . Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2009.0012.4230-4**Ação:** Carta Precatória

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DE PALMAS-TO

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

Exequente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Advogado: Drª. Keila Marcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412 e Dr. Antonio Reis Salgado Junior – OAB/TO 2001-A

Executado: ALBERTO DE RIBAMAR RAMOS COSTA E OUTROS

Advogado: Dr. João Domingos da Costa Filho – OAB/GO 7181

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Carta precatória para designação de hasta pública e demais atos. Folha(s) 484: Defiro a dilação de prazo requerida, pelo que aguarde-se a manifestação de parte autora pelo lapso de dez dias. Em não

havendo manifestação, devolva-se a origem. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.6771 – 1 (3979/02) – EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Procurador (A): Dr. POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO. OAB/TO: 1807-B.

Requerido: CARLOS FERREIRA DE MORAES.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 224: "... de modo que evidenciado valor irrisório em constrição, sendo improdutivo o prosseguimento dos atos – em especial nos termos do CPC, art. 659, § 2º. Assim, com base na minuta processada no sistema BacenJud, registro que efetivei o protocolamento do(s) respectivo(s), desbloqueio (s), com a utilização de senha própria vinculada a este magistrado. Junte – se aos autos os extratos correspondentes, para registro. Aguarde – se em 'arquivo provisório' eventual impulso da parte credora interessada, sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 03 de fevereiro de 2014. (ass.) Dr. Antígenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1499.9 / OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: IRINEU DERLI LANGARO

Advogado (A): Dr. IRINEU DERLI LANGARO- OAB/TO-1252

Requerido: ORIVALDO JOSE MENDES E OUTROS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 84: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devera ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4992.6 / ANULAÇÃO DE TÍTULO

Requerente: LEILA MARIA DAS GRAÇAS BUCAR

Advogado (A): Dr. ARISTÓTELES MELO BRAGA - OAB/2101

Requerido: ZACARIAS SOARES BUCAR NETO E OUTROS

Advogado: Dr. VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES-OAB/TO. DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA-OAB/TO:486. DR. JOÃO INPACIO NEIVA.OAB/TO:854B. DR. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.OAB/TO:69. DR.CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA.OAB/MG:76625.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 368: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devera ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2012.0003.5418-4

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: VALDOMIRO GOMES DO NASCIMENTO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e pro consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26, ficando aberto o prazo de 15 dias para tal. Em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P.R.I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0009.3538-3

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr^a. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

Requerido: GILBERTO MARTINS NOLETO E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos verifica-se a incurrência da citação da parte requerida. Intime-se a parte autora para proceder à citação da parte requerida, em dez dias, sendo que a inércia será acatada como

desistência (CPC, art. 598 c/c art. 267, VIII). Intime-se. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5044 – 4 (4676/1995) – EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: LÍRIO GENTIL DELLA TORRE.

Procurador (A): Dr. JADER FERREIRA DOS SANTOS. OAB/TO: 3696-B.

Requerido: GERALDO ANTONIO DA SILVA.

Procurador: Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 370: “Fls. 366: Intime – se o credor hipotecário como pleiteado. Providencie – se o necessário. 26.02.14. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AÇÃO: 2010.0011.4299-0

Ação: Execução por Quantia Certa

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO- COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: Dr^a. Adriana Prado Thomaz de Souza – OAB/TO 1821

Requerido: GESNERIA SARAIVA KRATKA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 65 verso: Frente ao certificado pelo(a) Oficial(a) de Justiça, vista à parte autora com oportunidade de manifestação em 30 dias no que lhe aproveitar. Intime(m)-se. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0008.7084.2 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (A): Dr. HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS-OAB/5238-B

Requerido: CLAUDECI ALMEIDA DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO DE Folha(s) 86: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2012.0002.8425-9

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr^a. Cristiane Bellinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

Requerido: EDEVALDO SILVA GUIMARAES

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO:...Diante do exposto, indefiro o pedido de conversão em ação executiva. Vista à parte autora com prazo de dez dias para o que lhe aproveitar. Int. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2008.0006.3932-6

Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: Dr^a. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

Requerido: ODAIR ALVES PRIMO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Sentença – Trânsito em Julgado por Ausência de Recurso. Vistas às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provida do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras.; 2- Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4- Havendo intercorrência outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014. Antiogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.9789.2 / OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARCOS DIONE PINTO DE ARAUJO

Advogado (A): Dr. ARTUR LUIZ PÁDUA MARQUES-DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORA –DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDO DO DESPACHO DE Folha(s) 221: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2014. Antígones Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.9679-1 – Execução Forçada

Requerente: Cia Itau de Investimento

Advogado: Adgerleny Luzia Fernandes da Silva Pinto OAB/TO 2016

Advogado: Andre Ricardo Tanganeli OAB/TO 2315

Requerido: Joaquim Rodrigues Lima e Outros

Despacho: “Tendo em vista a decisão de folhas 42/43 nos autos de embargos de terceiros que tornou sem efeito a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 415 procedam-se mandando para baixa no registro. Após, intime-se o credor. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0006.7211-0 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Vanaldo Ferreira Cunha

Advogado: Amaranto Teodoro Maia OAB/TO 2242

Decisão: “(...) Posto isso, rejeito os embargos. Intimem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0003.9656-3 - Execução

Requerente: João Alves Ramalho

Advogado: Nardia Aparecida Santos Aragão OAB/TO 2834

Advogado: Marcelo Cesar Cordeiro OAB/TO 1556

Requerido: Investco S/A

Advogado: Fabrício Rodrigues Araujo Azevedo OAB/TO 3730

Advogado: Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392

Despacho: “Intimem-se as partes para se manifestarem se há interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação. Cumpra-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 5001297-10-2013.827.2738

CLASSE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERENTE: JULIANA SOARES CARVALHO

REQUERIDO: WALTER FARIA

FINALIDADE: os réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e, desejando, responderem no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 942).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “Uma Posse de terra dentro do imóvel “Fazenda do Meio” que doravante tem a denominação de “Fazenda Bom Sossego”, com área de 4 (quatro) alqueires, correspondente a 19,36 há (dezenove hectares e trinta e seis reais), no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, toda cercada em seu perímetro com arame farpado, com mais ou menos 2 (dois) alqueires formado de pasto andropogon”. Taguatinga/TO, 18 de fevereiro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2009.0011.4436-1/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: David dos Santos Cardoso

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO AOS DAS PARTES CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entenderem de direito

AUTOS N.º 712/91 - AÇÃO: Desapropriação

Requerente: Município de Taguatinga

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi –OAB-TO n.º 4.050

Requerido: Paróquia de Taguatinga-TO

Advogado: Dr. Sávio Barbalho – OAB-TO 747

FINALIDADE: Intimo a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre os cálculos de fls. 357/359.

2ª Vara Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0003.4755-2/0 (nº atual 5000124-87.2009.827.2738)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Banco Finasa S/A

ADVOGADOS: Dra. Katherine Deborba -OAB/SC 16.950, Marlon Alex Silva Martins OAB//MA 6976 e outros

REQUERIDA: Edilene Maria da Silva Marinho

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa Borges-OAB/TO 413

INTIMAÇÃO aos advogados da autora para, no prazo de dez dias, manifestar sobre a certidão do oficial de justiça constante no evento 1, anexo 5, fls. 60, BEM COMO para cadastrar-se no sistema e-ProcTJ/TO, tendo em vista que o processo foi digitalizado e inserido no sistema sob o nº5000124-87.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento do advogado para o envio de petições e praticar qualquer ato processual no e-Proc/TJTO, inclusive para receber intimação, (art. 2º da Lei nº11.419/2006 e art. 1º, § 3º do da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012). Taguatinga/TO, 27 de fevereiro de 2014. Maria José Barbosa da Conceição – Técnica Judicial.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0010.8368-4 (3157/10)

Natureza: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM PEDIDO DE AFASTAMENTO LIMINAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: FRANCISCO BARBOSA BEZERRA, DEMERVIL PEREIRA PONTES E ADIEL DE OLIVEIRA SANTOS

Advogados: Dr. Danilo Bezerra de Castro – OAB/TO 4781

OBJETO: INTIMAR o advogado Dr. Danilo Bezerra de Castro – OAB/TO 4781, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

AUTOS Nº: 2010.0009.2913-0 (3146/10)

Natureza: Pensão Por Morte

Requerente: Domingas Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/TO nº 4705-A E OAB/GO N. 29480 e Thiago Aragão Kubo – OAB/TO 3169

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Advogado(a): Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

OBJETO: INTIMAR o requerente, por meio do Thiago Aragão Kubo – OAB/TO 3169, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

AUTOS Nº: 2011.0009.9017-1 (1143/06)

Natureza: Medida Declaratória Incidental

Requerente: Alberto Machado de Carvalho

Advogado: Dr. Coriolano Santos Marinho – OAB/TO nº 10-B, Luana Gomes Coelho Câmara – OAB/TO nº 3770, Antonio Luiz Coelho – OAB/TO nº 06-B e Rubens Dario Lima Camara – OAB/TO nº 2807.

Requeridos: Raimundo Fernandes de Carvalho e outros

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges – OAB/TO nº 413-A, Camila Vieira de Sousa Santos – OAB/TO nº 3520, Glauton Almeida Rolim – OAB/TO nº 3275 e Gil Reis Pinheiro – OAB/TO nº 1999.

OBJETO: INTIMAR o requerente, por meio do Dr. Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10-B, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

AUTOS Nº: 2009.0001.1180-0 (2277/09)

Natureza: Embargos de Terceiros

Requerente: EROTIDES VIEIRA LIMA E OUTRA

Advogado(a): DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO N. 2709-A e OAB/SP N. 78.735 e JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES – OAB/TO N. 1806

Requerido(a): JUAREZ MARTINS DE FARIA

Advogado(a): DR. JOÃO ALVES DA COSTA – OAB/TO N. 2175 e Dr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

OBJETO: INTIMAR o Dr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

AUTOS nº: 2009.0003.7708-7 (923/05)

Natureza: BUSCA E APREENSÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA

Advogado(a): DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO N. 2223

Requerido(a): MARCIO DE OLIVEIRA BUCAR

Advogado(a): DR. DAGOBERTO PINHEIRO A. FILHO - OAB/TO N. 4836—A E IHERING ROCHA LIMA – OAB/TO N. 1384

OBJETO: INTIMAR o requerido para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

AUTOS: 2009.0001.1149-4 (1037/05)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C RESSARCIMENTO DE RECURSOS AO ERÁRIO MUNICIPAL

Requerente: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO

Advogado(a): DR. ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO N. 2583 R MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO N. 2223-B.

Requerido(a): MARCIO DE OLIVEIRA BUCAR

Advogado(a): DR. DAGOBERTO PINHEIRO A. FILHO - OAB/TO N. 4836—A E IHERING ROCHA LIMA – OAB/TO N. 1384

OBJETO: INTIMAR o requerido para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devolução dos autos em Cartório, **sob pena de expedição de Busca e Apreensão e cientificação à Ordem dos Advogados.**

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0011.9431-1/0 - Ação: ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: DOUGLAS GUSTAVO PEREIRA, representado por sua genitora MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO.

Requerido: ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO

Advogado: Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB-TO 1354.

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida do teor do despacho a seguir: “Redesigno a presente audiência para o dia 10/04/2014, às 17 horas. Expeça-se precatória para intimação da parte requerida. Intime-se o advogado do requerido através do Diário da Justiça Eletrônico. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 21 de fevereiro de 2014. – Helder Carvalho Lisboa– Juiz de Direito.”

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5000965-37.2013.827.2740

Ação: Guarda

Requerente – IVA JUSTINIANA TORRES DA SILVA

Requerido – CLÉSIO TORRES DA SILVA

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. CLÉSIO TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, atualmente em local incerto não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela parte requerente, nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. INTIMAR, ainda, para comparecer perante este juízo, para participar da audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 27/05/2014, às 15h, oportunidade em que as partes podem apresentar suas testemunhas independentemente de intimação. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** Que a Requerente é avó paterna do infante W. S. T. A., de 02 anos e 05 meses de vida, nascido em 20/09/2010. A criança sempre esteve sob os cuidados da Requerente e detém a guarda de fato do mesmo desde o seu nascimento. O pai do menor está morando em Goiânia e não tem

condições de cuidar da criança, razão pela qual concorda que a guarda da criança passe para a Requerente, a senhora sua mãe. Já a mãe do menor nunca se importou com mesmo, estando segundo informações, residindo em Goiânia em lugar incerto e não sabido. De fato, a criança na companhia da avó, continuará a ter correta assistência à sua saúde, a alimentação, ao carinho, afeto e amparo de que necessita, já tendo estabelecido forte vínculo afetivo com a avó, chegando a chama - lá de mãe, assim, a Requerente, busca a tutela jurisdicional, a fim de que possa prosperar o direito do menor de estar em companhia de quem esta disposta a cuidar do mesmo, pugnando pela obtenção da guarda legal da criança. Tocantinópolis, 26 de Fevereiro de 2014. Helder Carvalho Lisboa-Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2009.0003.5856-2 OU 239/2009- Mandado de Segurança

Requerente – Valdenora Bandeira da Silva

Advogado- Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460

Requerido – Município de Luzinópolis-TO

Advogado- Genilson Hugo Possoline OAB/TO 1781-A

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em face da digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000022-59.2009.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC.Tocantinópolis-TO, 27 de fevereiro de 2014. Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã Judicial”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

O Doutor **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, MM. Juiz Substituto na Única Vara Cível da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **F A Z S A B E R** a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da **AÇÃO ORDINÁRIA C/C PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, autuada sob o nº **5000237-61.2011.827.2741**, proposta por **JOSÉ SARAIVA DA SILVA** em desfavor de **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR - AUFES**; sendo o presente, para **INTIMAR** a parte Requerida: **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR - AUFES**, cujo endereço é ignorado, para que efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), e Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com base no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

O DOUTOR **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO NA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO**, autuada sob o nº **0000119-68.2014.827.2741**, proposta por **MANOEL DE JESUS DOS SANTOS CORREIA**, sendo o presente, para **CIENTIFICAR: TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da ação supra mencionada, para, querendo, manifestar interesse na causa. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pelo MM. Juiz a seguir transcrito: “*Ouçá-se o Representante do Ministério Público e os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, remeta-se os autos à conclusão. Wanderlândia/TO, 27 de fevereiro de 2014. (ass.) Carlos de Sousa Dutra – Juiz Substituto*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

Diretoria do Foro

PORTARIA N. 07/2014

O Juiz de Direito **DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Titular desta Comarca de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual compete à autoridade judiciária, através de portaria, proibir ou autorizar a entrada e permanência de criança e adolescente em bailes e promoções dançantes, em boates ou congêneres;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece proibições de comercialização à crianças e adolescentes, dentre outros, de bebidas alcoólicas; de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

CONSIDERANDO a previsão descrita no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece as atribuições do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas nesta Comarca de Xambioá do Tocantins do ano de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar por portaria a permanência de criança e adolescente nas festividades carnavalescas da cidade de Xambioá no ano de 2014;

Art. 2º. Proibir a presença de criança desacompanhada de qualquer dos pais ou do responsável legal, em estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres e em locais públicos destinados às festividades carnavalescas;

Art. 3º. Proibir a presença de criança nos locais acima relacionados, mesmo que acompanhada de qualquer dos pais ou do responsável legal, depois de 00h00m;

Art. 4º. Proibir a permanência de adolescentes desacompanhados de qualquer dos pais ou do responsável legal depois das 02h00min nos lugares acima relacionados;

Art. 5º. Proibir a venda ou a entrega de bebida alcoólica, ainda que a título gratuito, bem como de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; de fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, para menores de 18 (dezoito) anos, conforme contido no art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 6º. Determinar ao Conselho Tutelar da Comarca de Xambioá que durante as festividades carnavalescas promova a fiscalização das determinações acima, requisitando, quando necessário, o auxílio da força policial;

Art. 7º. Determinar que seja dada publicidade a esta portaria perante os estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres, Prefeitura Municipal, organizadores das festividades carnavalescas, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar;

Art. 8º. Determinar que a presente portaria seja anexada no átrio do Fórum, do Cartório Eleitoral, nos estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres e em locais públicos destinados às festividades carnavalescas;

Art. 9º. Advertir que qualquer descumprimento ao disposto nos artigos anteriores poderá acarretar:

I – configuração de crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente;

II – Configuração de crime de desobediência;

III – Infração administrativa sujeita às sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Xambioá – TO, 27 de fevereiro de 2014.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: Ação Penal nº 2006.0000.6046-1/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Autor: Francisco Luciano dos Santos
Acusado: MANOEL MOURA DOS SANTOS DE CASTRO
Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000005-66.1999.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 27/02/2014

AUTOS: Ação Penal nº 2011.0007.7596-3/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá
Autor: Ministério Público Estadual
Acusado: ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000071-26.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 27/02/2014

AUTOS: Ação Penal nº 2010.0012.6016-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá
Autor: Ministério Público Estadual
Vitima: DECLIEIDES FRANÇA LOPES
Acusado: JOSÉ LUIZ DA ROCHA ALVES
Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000070-41.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 27/02/2014

Autos de origem: Comarca de Xambioá
Autor: Ministério Público Estadual
Acusado: NILTON SANTOS LIMA
Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-44.2006.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 27/02/2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2011.0003.6867-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá
Autor: Ministério Público Estadual
Acusado: ISRAEL FERREIRA MENDONÇA
Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o

nº **5000074-78.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais, Xambioá-TO, 27/02/2014.

AUTOS: Inquérito Policial nº 2010.0010.2848-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Justiça Publica

Indiciado: ISRAEL FERREIRA MENDONÇA

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000031-78.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 27/02/2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2010.0009.0280-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: JULIO CESAR CANEDO VIEIRA BARBETTA

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000030-93.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 26/02/2014

AUTOS: Ação Penal nº 2012.0000.6244-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: JORGE DE SOUSA BARROS

Acusado: RONILDO LUELDO DA TRINDADE

Acusado: EDMAR BUENO DA SILVA

Acusado: LUIZ BEZERRA DE SOUZA

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000480-65.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 27/02/2014.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Citando: Adilson Zanetti, brasileiro, inscrito no CPF nº 753.992.459-49, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citar da Ação Monitória, autos nº 2010.0005.7073-5/0 que lhe é proposta por ANADIESEL S/A, bem como no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Requerente: ANADIESEL S/A. Requerido: ADILSON ZANETTI. Ação: Monitória. Processo: nº 2010.0005.7073-5/0. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. em Gurupi-TO aos 14 de janeiro de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. Edimar de Paula. Juiz de Direito. Certidão. Certifico haver afixado cópia do presente edital no placar do Fórum Local. Gurupi-TO 16/01/14. Porteiro dos Auditórios.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 03/2014 - Republicação

3ª Sessão Ordinária

Será julgado, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis (06) dias do mês de março de dois mil e catorze (2014), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI - 13.0.000132034-8

REQUERENTES: JOÃO RIGO GUIMARÃES, ADOLFO AMARO MENDES, GIL DE ARAÚJO CORRÊA, ADELINA MARIA GURAK, SILVANA MARIA PARFIENIUK, CÉLIA REGINA RÉGIS, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, NELSON COELHO FILHO, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, GILSON COELHO VALADARES e ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO.

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

REFERENTE: EDITAL 21/13 – ACESSO A CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PROMOÇÃO – MERECEMENTO

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 481/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 16/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000013867-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **M.C. Comércio Atacadista de Materiais de Construção Ltda-Me**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de refletores, lâmpadas e suportes de fixação, para atender o sistema de iluminação externo do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ruto Cesar Moreira Costa**, matrícula nº 199325, como gestor do contrato nº 16/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 497/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 17/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000035169-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **O & M Multivisão Comercial Ltda**, que tem por objeto o fornecimento/confecção de carimbos automáticos, troca de borracha e troca de almofada, de forma parcelada, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Francisleide Cabral dos Santos**, matrícula nº 267142, como gestora do contrato nº 17/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 514/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 21/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000218463-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **NUNES E BARBOSA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de placas em alumínio, latão e madeira, incluindo gravação de letreiros para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como Gestora do Contrato nº 21/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 515/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 20/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000063229-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **EXTINSETO E CIA LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532 como Gestora do Contrato nº 20/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 531/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 22/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000000469-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** que tem por objeto o fornecimento de placas em alumínio, aço, latão e madeira, incluindo gravação de letreiros para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestora do Contrato nº 22/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 546/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 19/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000165920-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **EDITORA NDJ LTDA**, que tem por objeto contratação anual de assinatura dos periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MOACIR CAMPOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 176342, como Gestor do Contrato nº 19/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 547/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 11/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 13.0.000216312-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa **PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação de sistema de detecção de intrusão e alarmes, doravante denominada simplesmente de 'sistema de alarmes', e sistema de proteção perimetral por cerca eletrificada, ou simplesmente 'cerca elétrica', os quais deverão ser entregues instalados e funcionando em unidade da capital e interior do Estado, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 353200, Assessor Militar, como Gestor do Contrato nº. 11/2014, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 553/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 08/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000005406-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e **FERRARI & CARDOSO LTDA. - ME**, que tem por objeto a contratação de serviços de lavagem da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 392437, como Gestora do Contrato nº 08/2014, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a Gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 613/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013/GAPRE, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, c/c o art. 59 da Resolução nº 017/2009;

CONSIDERANDO as solicitações acostados nos eventos 0383594 e 0390462, dos autos administrativos SEI nº 13.0.000178894-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Rogério Nogueira de Sousa**, matrícula 353164; **Rafael Giordano Gonçalves Brito**, matrícula 352918 e **Diego Gonçalves Santana Borges**, matrícula 235944 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de elaboração do Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI**.

Art. 2º Fica **revogada** a Portaria nº 208/2014/DIGER, publicada no Diário da Justiça no DJ 3279, de 03/02/2014.

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da Minuta do Guia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 617/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6872/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Marianópolis/TO, no período de 24 a 25/02/2014, com a finalidade de estudo Psicossocial, processo 5004610-97.2013.827.2731.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 618/2014 - PRESIDÊNCIA/DEGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6894/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Almas/TO, no dia 27/02/2014, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos e decisões.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 619/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6890/2014, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Tocantínia/TO, no dia 27/02/2014, com a finalidade de visita técnica no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 620/2014 - PRESIDÊNCIA/IDGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6882/2014, resolve conceder ao servidor **Nykson Mendes Lacerda Cavalcante, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A5 / Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 285826**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Araguaçu/TO à Palmas/TO, no dia 14/02/2014, com a finalidade de participar da Oficina de Coleta de dados do Projeto de Gestão de Pessoas por Competências, conforme Ofício nº 04-GAPRE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 621/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6871/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766, Maykon Roniel Ribeiro Silva, Colaborador Eventual / Carregador, Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Ponte Alta, Porto Nacional, Natividade e Almas/TO, no período de 27/02/2014 a 02/03/2014, com a finalidade de distribuição de material de consumo, expediente e gênero alimentício.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 622/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6878/2014, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 15 a 22/02/2014, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 623/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6880/2014, resolve conceder ao servidor **Weder Ferreira de Oliveira, Cabo / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 16 a 23/02/2014, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 624/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6879/2014, resolve conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 22/02/2014 a 01/03/2014, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 625/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6881/2014, resolve conceder ao servidor **Oziel Damascena Simão, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 23/02/2014 a 01/03/2014, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 626/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6883/2014, resolve conceder aos servidores **Joseline Rios Ferreira, Capitão / Segurança, José Roberto R. Ribeiro, Primeiro Sargento / Segurança e Weder Ferreira de Oliveira, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Natividade/TO, no período de 24 a 25/02/2014, com a finalidade de auxiliares diretos na segurança pessoal da Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 627/2014 - PRESIDÊNCIA/DEGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6887/2014, resolve conceder aos servidores **Henrique de Souza Lima Júnior, Coronel / Segurança e Lincoln Mesriara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Natividade/TO, no dia 25/02/2014, com a finalidade de auxiliares diretos da Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 628/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6888/2014, resolve conceder aos servidores **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352507, José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 165251 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 05 a 08/03/2014, com a finalidade de distribuição de materiais de consumo, expediente e gênero alimentício, para atender a demanda das Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 629/2014 - PRESIDÊNCIA/DEGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6886/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766, Carlos André Silva Brito, Colaborador Eventual / Carregador e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Dianópolis, Taguatinga e Aurora/TO, no período de 05 a 08/03/2014, com a finalidade de distribuição de material para suprir a demanda das Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 630/2014 - PRESIDÊNCIA/DEGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6877/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Instância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 05 a 09/03/2014, com a finalidade de participação no curso de Mestrado: Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 631/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6893/2014, resolve conceder aos servidores **Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720, Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, Carolina Kamei Melo, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353152, Kelda Carvalho de Araujo, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352984, William de Moraes Gois, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352634, Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete de Corregedoria Geral, Matrícula 352766, Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Filadélfia e Goiatins/TO, no período de 10 a 15/03/2014, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Aparecido Gadotti como auxiliares diretos na realização das atividades referentes à Correição Geral Ordinária nas Comarcas, em cumprimento as Portarias nº 574/2014 e 575/2014-CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 632/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6892/2014, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e aos servidores **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria Geral da Just - Daj7, Matrícula 352163**, **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352378**, **Patricia Tomain dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352844**, **Rejane Teresinha Haefliger, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 352859**, **Tassus Dinamarco, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352788** e **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Filadélfia e Goiatins/TO, no período de 10 a 15/03/2014, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Aparecido Gadotti como auxiliares diretos na realização das atividades referentes à Correição Geral Ordinária nas Comarcas, em cumprimento as Portarias nº 574/2014 e 575/2014-CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 633/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6885/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Colinas, Wanderlândia e Tocantinópolis/TO, no período de 10/ a 14/03/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para executar reparos na Comarca, conforme SEI 14.0.000023107-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 634/2014 - PRESIDÊNCIA/DEGER/SEEXDIGER, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6868/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938**, **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747**, **Luciram de Lima, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 126558**, **Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439** e **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à de Dianópolis/TO, no período de 10 a 14/03/2014, com a finalidade de, em equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio e supervisão na digitalização de processos na Central de Execuções Fiscais da Comarca, Conforme SEI 13.0.000213057-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 14.0.000001666-8****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2014****CONTRATO Nº 23/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** V3 Eventos Corporativos, Entretenimento e Turismo Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, compreendendo recepção e transporte, para o "98º Encontro do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil", a ser realizado nesta Capital, nos dias 27 a 29 de março de 2014, conforme quantitativos e descrições abaixo:

| ITEM | QTDE. | UND | TIPO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO SEÇÃO I - SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-------|--------|--------------------------|---|----------------|---------------------|
| 1 | 16 | Diária | Recepcionista | O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.) e no <i>check in/check out</i> do local de hospedagem(hotéis, pousadas, etc.) Quantidade de recepcionistas: 4, divididos da seguinte forma: 26 de março (2); 27 de março (4); 28 de março (4); 29 de março (4); 30 de março (2). | R\$ 177,69 | R\$ 2.843,04 |
| 2 | 4 | Diária | Coordenador(a) Turístico | Capacitado para montagem de projeto para os passeios turísticos. O contratante deverá aprovar antecipadamente os trajetos e eventos. Quantidade de coordenadores: 1. | R\$ 355,38 | R\$ 1.421,52 |
| 3 | 14 | Diária | Guia Turístico | Capacitado, experiente e com boa dicção. Quantidade de guias: 4, divididos da seguinte forma: 26 de março (2); 27 de março (4); 28 de março (4); 29 de março (4). | R\$ 236,92 | R\$ 3.316,88 |
| VALOR TOTAL SEÇÃO I – SERVIÇOS | | | | | | R\$ 7.581,44 |
| DESCRIÇÃO SEÇÃO II - TRANSPORTES | | | | | | |
| 4 | 10 | Diária | Van com motorista | Locação de veículo para transporte coletivo de autoridades e equipe de apoio, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, com capacidade para 12 (doze) passageiros, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. O(s) motorista(s) deverá(ão) possuir habilitação compatível com o transporte contratado e | R\$ 473,84 | R\$ 4.738,40 |

| | | | | | | |
|---|---|--------|---------------------------|--|--------------|----------------------|
| | | | | deverão apresentar-se com terno em tonalidade escura, com gravata em tons serenos, sapatos limpos, meias escuras e em perfeito estado. Franquia: quilometragem livre. Quantidade de veículos: 2. Período: 26 a 30 de março de 2014. | | |
| 5 | 3 | Diária | Microônibus com motorista | Microônibus com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) passageiros, tipo executivo, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. O(s) motorista(s) deverá(ão) possuir habilitação compatível com o transporte contratado e deverão apresentar-se com terno em tonalidade escura, com gravata em tons serenos, sapatos limpos, meias escuras e em perfeito estado. Franquia: quilometragem livre. Quantidade de veículos: 1. Período: 27, 28 e 29 de março de 2014. | R\$ 710,67 | R\$ 2.132,01 |
| 6 | 3 | Diária | Ônibus com motorista | Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 passageiros para transporte de autoridades e equipe de apoio, tipo ônibus executivo, com ar condicionado, poltronas reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. O(s) motorista(s) deverá(ão) possuir habilitação compatível com o transporte contratado e deverão apresentar-se com terno em tonalidade escura, com gravata em tons serenos, sapatos limpos, meias escuras e em perfeito estado. Franquia: quilometragem livre. Quantidade de veículos: 1. Período: 27, 28 e 29 de março de 2014. | R\$ 1.066,05 | R\$ 3.198,15 |
| VALOR TOTAL SEÇÃO II – TRANSPORTES | | | | | | R\$ 10.068,56 |
| VALOR GLOBAL - SEÇÃO I e II | | | | | | R\$ 17.650,00 |

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000010703-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 44/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Multicompany Brasil Tecnologia e Sistemas Ltda. - EPP

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de telefonia com garantia de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE MÍNIMA | QTDE MÁXIMA | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|--|----------------|----------------|-----|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| 17 | <p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tecnologia digital DECT 6.0 (1,910 -1,920 GHz). ▪ Viva-voz no fone. ▪ Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). ▪ <i>Display</i> luminoso. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Toques polifônicos. ▪ Agenda para 70 nomes/números. ▪ Registro de, pelo menos, 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas. ▪ LED sinalizador no fone (em uso/chamadas não atendidas). ▪ LED sinalizador na base (em uso/carga). ▪ Funções: <i>Flash</i>, <i>Redial</i> e <i>Mute</i>. ▪ Alarme, data e hora. ▪ Bloqueio de Teclado. ▪ Discagem rápida para até 10 números. ▪ Pelo menos, 3 opções de volume de toque e de recepção de áudio. ▪ Possuir menu no idioma português. ▪ <i>Flash</i> programável. ▪ Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas. ▪ Duração da bateria: de pelo menos 8h em uso e até 100h em repouso. ▪ Identificação de chamadas DTMF e FSK. ▪ Homologado pela ANATEL. ▪ Voltagem: bivolt (automática). | 30 | 200 | Und | R\$ 139,10 | R\$ 4.173,00 | R\$ 27.820,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------------|--|----|-----|-----|-----------|----------------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: preta. Marca: Intelbrás Modelo: TS 60 V | | | | | | |
| 18 | <p>APARELHO DE RAMAL SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tecnologia DECT 6.0 (1,910 -1,920 GHz). ▪ Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). ▪ Viva-voz. ▪ Tecnologia digital livre de interferência. ▪ <i>Display</i> luminoso. ▪ Registro de, pelo menos, 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas. ▪ Toques polifônicos. ▪ Agenda para 70 nomes/números. ▪ LED sinalizador no fone (em uso/chamadas não atendidas). ▪ LED sinalizador na base (em uso/carga). ▪ Funções <i>Flash</i>, <i>Redial</i> e <i>Mute</i>. ▪ Data e hora. ▪ Discagem rápida para até 10 números. ▪ Pelo menos, 3 opções de volume de toque e de recepção de áudio. ▪ Possuir menu no idioma português. ▪ <i>Flash</i> programável. ▪ Bloqueio de Teclado. ▪ Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas. ▪ Duração da bateria: de pelo menos 8 h em uso e até 100h em repouso. ▪ Homologado pela ANATEL. ▪ Voltagem: bivolt (automática). ▪ Cor: preta. Marca: Intelbrás Modelo: TS 60 R | 20 | 120 | Und | R\$ 91,75 | R\$ 1.835,00 | R\$ 11.010,00 |
| Valor total mínimo | | | | | | R\$ 6.008,00 | |
| Valor total máxima | | | | | | R\$ 38.830,00 | |

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000010703-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 44/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Damaso Comércio e Serviços Ltda. - ME

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de telefonia com garantia de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE MÍNIMA | QTDE MÁXIMA | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---------------------------|--|----------------|----------------|-----|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| 13 | <p>APARELHO TELEFONE HEADSET:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir compatibilidade com linhas diretas ou ramais analógicos. ▪ Alimentação: alimentado pela própria linha (não necessita fonte externa de alimentação, inclusive pilha AA). ▪ Homologado pela ANATEL. ▪ Conexão de telefonia: padrão RJ11. ▪ Controle de volume do áudio de recepção e transmissão. ▪ Controle de volume da campainha. ▪ Funções <i>redial</i>, <i>flash</i> e <i>mute</i>. ▪ LED indicador de uso. ▪ Chave para ajuste de tempo de Flash (100 ms e 300 ms). ▪ Atendimento através de teclas on/off. ▪ Base antiderrapante. ▪ Modo de seleção Tom/Pulso. ▪ <i>Headset</i>: mono auricular com alça para uso sobre a cabeça, conversível e ajustável e protetor auricular em material antialérgico e macio; ▪ Voltagem: bivolt (automática). <p>Marca: Elgin Modelo: HST-6000</p> | 10 | 35 | Und | R\$ 104,99 | R\$ 524,95 | R\$ 3.674,65 |
| VALOR TOTAL MÍNIMO | | | | | | R\$ 1.049,90 | |
| VALOR TOTAL MÁXIMA | | | | | | R\$ 3.674,65 | |

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000063220-6

CONTRATO Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Santana & Abreu Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme descrição e quantitativos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|---|-------|--------------|--------------|--------------|
| 4 | Miracema Metragem do terreno: 2.225,21 m ² Área construída: 868,16 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.315,00 | R\$ 2.630,00 |
| | Paraíso do Tocantins Metragem do terreno: 851,10 m ² Área construída: 1.219,65 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.295,00 | R\$ 2.590,00 |
| | Porto Nacional Metragem do terreno: 5.151,78 m ² Área construída: 1.716,46 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.753,00 | R\$ 3.506,00 |
| | Cristalândia Metragem do terreno: 1.247,85 m ² Área construída: 569,50 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.918,00 | R\$ 3.836,00 |
| | Miranorte Metragem do terreno: 2.474,19 m ² Área construída: 569,50 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.384,00 | R\$ 2.768,00 |
| | Novo Acordo Metragem do terreno: 1.150,00 m ² Área construída: 338,67 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.155,00 | R\$ 2.310,00 |
| | Pium Metragem do terreno: 900,00 m ² Área construída: 463,00 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.384,00 | R\$ 2.768,00 |
| | Ponte Alta Metragem do terreno: 600,00 m ² Área construída: 170,00 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.255,00 | R\$ 2.510,00 |
| | Tocantínia Metragem do terreno: 741,34m ² Área construída: 191,53 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.378,50 | R\$ 2.757,00 |
| 5 | Gurupi Metragem do terreno: 3.503,71 m ² Área construída: 2.339,96 m ² | 2 | Serv. | R\$ 2.077,00 | R\$ 4.154,00 |
| | Gurupi – Vara da Mulher Metragem do terreno: 1.250,00 m ² Área construída: 500,00 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.434,00 | R\$ 2.868,00 |
| | Alvorada Metragem do terreno: 2.240,00 m ² Área construída: 809,70 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.589,00 | R\$ 3.178,00 |
| | Araguaçu Metragem do terreno: 2.623,94 m ² Área construída: 443,75 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.534,00 | R\$ 3.068,00 |
| | Formoso do Araguaia Metragem do terreno: 2.791,95 m ² Área construída: 228,36 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.858,00 | R\$ 3.716,00 |
| | Palmeirópolis Metragem do terreno: 1.562,50 m ² Área construída: 809,70 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.504,00 | R\$ 3.008,00 |
| | Peixe Metragem do terreno: 913,00 m ² Área construída: 287,21 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.644,00 | R\$ 3.288,00 |
| Figueirópolis Metragem do terreno: 3.353,63 m ² Área construída: 696,70 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.917,50 | R\$ 3.835,00 | |
| 7 | Tribunal de Justiça Metragem do terreno: XX m ² | 2 | Serv. | R\$ 2.292,00 | R\$ 4.584,00 |

| | | | | |
|--|---|-------|--------------|----------------------|
| Área construída: 9.368,03 m ² | | | | |
| Anexo I – Esmat Metragem do terreno: 1.800,00 m ² Área construída: 1.675,51 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.694,00 | R\$ 3.388,00 |
| Fórum Marquês de São João da Palma Metragem do terreno: 4.579,93 m ² Área construída: 13.901,52 m ² | 2 | Serv. | R\$ 2.441,00 | R\$ 4.882,00 |
| Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Metragem do terreno: 100,0 m ² Área construída: 350,0 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.195,00 | R\$ 2.390,00 |
| Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul Metragem do terreno: 192,80 m ² Área construída: 314,50 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.097,00 | R\$ 2.194,00 |
| Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto Metragem do terreno: 2.139,00 m ² Área construída: 498,48 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.420,00 | R\$ 2.840,00 |
| Juizado da Infância e Juventude (Centro Integrado) Metragem do terreno: 625,85 m ² Área construída: 380,00 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.195,00 | R\$ 2.390,00 |
| CEI – Centro de Educação Infantil Metragem do terreno: 1.393,74 m ² Área construída: 393,90 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.225,00 | R\$ 2.450,00 |
| Anexo III Metragem do terreno: 1.736,08 m ² Área construída: 640,00 m ² | 2 | Serv. | R\$ 1.144,00 | R\$ 2.288,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 80.196,00 |

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 80.196,00 (oitenta mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classif. Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Classif. Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 14.0.000017899-4

CONTRATO: Nº 154/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Nadir Souza de Moura.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito e com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento principal, rescindir o Contrato nº. 154/2010, cujo objeto versa sobre a contratação de mão de obra para prestação de serviços como Psicóloga e Coordenadora, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, da Comarca de Porto Nacional – TO.

O desligamento da **CONTRATADA** dar-se-á a partir **1º de fevereiro de 2014**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

| PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) | Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) |
|---|--|--|
| PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA | 4ª TURMA JULGADORA Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) | Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) |
| TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente) Juíza ADELINA GURAK (Convocada) Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Convocado) Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER | 1ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) | COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) |
| JUIZES CONVOCADOS Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) | 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) | COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) |
| 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) | 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. | OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO |
| 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) | 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) | DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA |
| 4ª TURMA JULGADORA Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) | 3ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) | DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA |
| 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) | 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO | Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço |
| 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) | Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO | Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br |